

1. SELO CASA AZUL + CAIXA

Criado pela CAIXA em 2009, o Selo Casa Azul foi o primeiro sistema de classificação do índice de sustentabilidade de projetos habitacionais desenvolvido para a realidade da construção habitacional brasileira.

Após 10 anos de sua criação, verificou-se a necessidade de renovar suas diretrizes a fim de adequá-las às atualizações normativas, incorporar as inovações promovidas na construção civil, ajustando-as aos novos cenários urbanos, econômicos e sociais, tendo como desafio tornar a construção sustentável um atrativo comercial para os empreendedores e com isso fomentar a produção de empreendimentos com propostas sustentáveis. Desta forma, em 2019 foi lançada a fase 2 do Selo Casa Azul + CAIXA.

Buscando a otimização do processo de análise, foram revisados os critérios e a sistemática de classificação, incluindo a emissão de identificadores específicos por área de desenvolvimento sustentável e a criação de mais um Nível de reconhecimento das soluções sustentáveis adotadas: o Selo Casa Azul Diamante.

Em julho de 2021 foi lançada a fase 3 do Selo que trouxe como incremento a concessão da certificação em duas etapas: *Projetar e Habitar*.

A partir de abril de 2022, passou a vigorar a fase 4 do Selo, que apresentou além da alteração na nomenclatura das gradações do Selo, significativas alterações nos indicadores e gradação da pontuação dos critérios.

OBJETIVO

O objetivo do Selo Casa Azul + CAIXA é reconhecer e incentivar a adoção de soluções urbanísticas e arquitetônicas de qualidade, assim como o uso racional dos recursos naturais na produção de empreendimentos a serem executados no âmbito dos programas habitacionais operacionalizados pela CAIXA.

Sua aplicação busca também promover a conscientização de empreendedores e moradores sobre os benefícios sociais e econômicos

das construções sustentáveis, considerando a redução do custo de manutenção dos edifícios e das despesas mensais de seus usuários.

A QUEM SE DESTINA

Podem apresentar projetos para obtenção do Selo Casa Azul + CAIXA, construtoras, incorporadoras, poder público local, empresas públicas de habitação, cooperativas, associações e entidades organizadoras sem fins lucrativos, sendo aplicável a qualquer projeto de produção de empreendimentos habitacionais, nas linhas de financiamento da CAIXA.

PRÉ REQUISITOS

Os empreendimentos candidatos ao Selo Casa Azul + CAIXA devem atender:

- Regras dos programas e linhas de financiamento da CAIXA;
- Política Socioambiental FGTS, se for o caso.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

Os documentos a serem apresentados para análise do Selo Casa Azul + CAIXA, no módulo Pré-Contratação do SIOPI são:

- Carta Proposta e Memorial Selo Casa Azul + CAIXA
- Documentação para análise do atendimento aos critérios do Selo Casa Azul + CAIXA, conforme Anexo A - checklist de documentos para análise

Os documentos já apresentados para a Análise de Engenharia serão considerados para a análise do Selo Casa Azul + CAIXA, sem necessidade de apresentação desses documentos em duplicidade.

Todos os documentos apresentados pelo proponente devem estar compatíveis entre si, com as especificações incluídas em memorial descritivo.



Nenhum dos documentos/procedimentos exigidos para a concessão do Selo Casa Azul + CAIXA substitui as exigências normativas e legais dos produtos de financiamento da CAIXA.

ETAPAS

O Selo Casa Azul + CAIXA é emitido em duas etapas: *Projetar e Habitar*.

Para pleitear o Selo Casa Azul + CAIXA *Projetar*, o proponente deverá apresentar a Carta Proposta e a documentação mínima, conforme anexo A, que comprove o atendimento dos critérios de sustentabilidade estabelecidos no Selo.

Deverá estar referenciado na Carta Proposta, em cada critério elegível, o(s) documento(s) apresentado(s) para comprovação do seu atendimento.

A análise e concessão do Selo Casa Azul + CAIXA *Projetar* ocorre preferencialmente durante a análise de engenharia. Para empreendimentos contratados, deverão ser observadas as condições previstas para a reprogramação do objeto contratual, se for o caso.

Após a análise e aprovação da proposta, a CAIXA informará ao proponente o nível de gradação alcançado e os identificadores obtidos pelo empreendimento.

O Certificado Selo Casa Azul + CAIXA *Projetar* é entregue ao proponente no ato da contratação.

A não obtenção do Selo Casa Azul + CAIXA *Projetar* não impede a contratação da proposta.

A execução das especificações previstas em projeto é verificada durante as vistorias de aferição e/ou em vistorias específicas.

O Selo Casa Azul + CAIXA *Habitar* é concedido, após a conclusão da obra, caso o empreendimento tenha sido executado em conformidade com compromissos firmados no Selo Casa Azul + CAIXA *Projetar*.

Eventuais alterações durante a fase de obra devem ser previamente autorizadas expressamente pela CAIXA, com base em justificativa fundamentada apresentada pelo proponente.

CLASSIFICAÇÃO

O Selo Casa Azul + CAIXA possui 4 níveis de gradação - Cristal, Topázio, Safira e Diamante - concedidos conforme a pontuação alcançada nos 51 critérios de avaliação existentes, somada à pontuação Bônus.

Sua sistemática prevê pontuação, fixa ou variável, de acordo com o critério de avaliação, conforme [Quadro Resumo](#) abaixo.

Os critérios de avaliação estão distribuídos nas Categorias “Qualidade Urbana e Bem-Estar”, “Eficiência Energética e Conforto Ambiental”, “Gestão Eficiente da Água”, “Produção Sustentável”, “Desenvolvimento Social” e “Inovação”.

Para obtenção do Selo Casa Azul + CAIXA, o empreendimento deve alcançar:

- Para o Selo Cristal: 50 pontos e 16 critérios obrigatórios.
- Para o Selo Topázio: 60 pontos e 17 critérios obrigatórios.
- Para o Selo Safira: 80 pontos e 17 critérios obrigatórios.
- Para o Selo Diamante: 100 pontos, o identificador **#mais** na categoria “Inovação” e 24 critérios obrigatórios, conforme indicado no Quadro Resumo - Anexo II .

Ao atender as condições definidas para cada gradação, o projeto receberá, após a contratação da proposta e assinatura das cláusulas do Selo, o Selo Casa Azul + CAIXA *Projetar* correspondente ao nível atingido: Cristal, Topázio, Safira ou Diamante.

É possível a obtenção de identificadores **#mais** específicos para cada área de desenvolvimento sustentável. Para tanto, o projeto deve atender aos critérios obrigatórios básicos da categoria correspondente e atingir a pontuação mínima definida para o tema.

O Selo Cristal, Topázio, Safira ou Diamante poderá ser acrescido do(s) identificador(es) **#mais** obtidos.

Os identificadores **#mais** também são concedidos isoladamente ao empreendimento, caso as condições para concessão do Selo Cristal, Topázio, Safira ou Diamante não sejam atendidas.



QUADRO RESUMO - CATEGORIAS, CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	FAIXA DE PONTUAÇÃO	OBRIGATÓRIO	DIAMANTE	IDENTIFICADOR #mais	CRISTAL	TOPÁZIO	SAFIRA	DIAMANTE
1. QUALIDADE URBANA E BEM ESTAR	1.1	Qualidade e infraestrutura no espaço urbano	2 4	x	x	Mínimo 20 PONTOS	50 PONTOS	60 PONTOS	80 PONTOS	100 PONTOS e #mais/Inovação
	1.2	Relação com o entorno - interferências e impactos no empreendimento	0 3	x	x					
	1.3	Separação de resíduos	2 3	x	x					
	1.4	Melhorias no entorno	2 3							
	1.5	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	3 3							
	1.6	Revitalização de edificações existentes e ocupação de vazios urbanos em áreas centrais	3 4							
	1.7	Paisagismo	2 3		x					
	1.8	Equipamentos de lazer, sociais, de bem-estar e esportivos	1 4							
	1.9	Adequação às condições do terreno	3 3							
	1.10	Soluções sustentáveis de mobilidade	2 4		x					
2. EFIC. ENERGÉTICA E CONFORTO AMBIENT.	2.1	Orientação ao Sol e estratégias bioclimáticas (livre escolha para Cristal)	3 4	x	x					
	2.2	Desempenho e conforto térmico	0 4	x	x					
	2.3	Desempenho e conforto lumínico	0 4	x	x					
	2.4	Dispositivos economizadores de energia	2 3	x	x					
	2.5	Medição individualizada de gás	1 3	x	x					
	2.6	Ventilação e iluminação natural de banheiros	2 3							
	2.7	Iluminação natural de áreas de circulação de edifícios verticais	3 3							
	2.8	Sistema de aquecimento solar	2 4							
	2.9	Geração de energia renovável	3 5		x					
	2.10	Elevadores eficientes	2 2							
	2.11	Gestão de energia	1 1							



CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	FAIXA DE PONTUAÇÃO	OBRIGATÓRIO	DIAMANTE	IDENTIFICADOR #mais	CRISTAL	TOPÁZIO	SAFIRA	DIAMANTE
3. GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA	3.1	Dispositivos economizadores de água	0 3	x	x	Mínimo 12 PONTOS	50 PONTOS	60 PONTOS	80 PONTOS	100 PONTOS e #mais/Inovação
	3.2	Medição individualizada de água	0 0	x	x					
	3.3	Áreas permeáveis	2 6	x	x					
	3.4	Pegada hídrica	2 2							
	3.5	Reuso de águas servidas/cinzas	3 5							
	3.6	Aproveitamento de águas pluviais	2 4		x					
	3.7	Retenção / infiltração de águas pluviais	3 3							
4. PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	4.1	Gestão de resíduos de construção e demolição	0 4	x	x	Mínimo 14 PONTOS	50 PONTOS	60 PONTOS	80 PONTOS	100 PONTOS e #mais/Inovação
	4.2	Forma e escoras reutilizáveis	0 3	x	x					
	4.3	Madeira certificada	0 3	x	x					
	4.4	Coordenação modular	3 3							
	4.5	Componentes industrializados ou pré-fabricados	1 4							
	4.6	Uso de agregados reciclados	3 3							
	4.7	Gestão eficiente de água no canteiro	3 4		x					
	4.8	Mitigação do Desconforto da População Local Durante as Obras	2 2							



CHPPRC202402298V01



CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	FAIXA DE PONTUAÇÃO		OBRIGATÓRIO	DIAMANTE	IDENTIFICADOR #mais	CRISTAL	TOPÁZIO	SAFIRA	DIAMANTE
5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.1	Capacitação dos moradores para gestão, manutenção e operação do empreendimento	3	4	x	x	Mínimo 13 PONTOS	50 PONTOS	60 PONTOS	80 PONTOS	100 PONTOS e #mais/Inovação
	5.2	Ações de desenvolvimento social no território	2	3	x	x					
	5.3	Educação ambiental dos trabalhadores e moradores	1	2	x	x					
	5.4	Ações de planejamento financeiro	2	2							
	5.5	Inclusão de trabalhadores locais	1	1							
	5.6	Capacitação dos trabalhadores do empreendimento	2	2							
	5.7	Ações para desenvolvimento socioeconômico	2	2							
	5.8	Ações de integração comunitária	2	2							
6. INOVAÇÃO	6.1	Aplicação do BIM na gestão integrada do empreendimento	3	3			Mínimo 10 PONTOS	50 PONTOS	60 PONTOS	80 PONTOS	100 PONTOS e #mais/Inovação
	6.2	Gestão para redução das emissões de carbono	2	5		x					
	6.3	Sistemas eficientes de automação predial	3	4							
	6.4	Conectividade	2	2		x					
	6.5	Ferramentas digitais voltadas a prática de sustentabilidade	2	2							
	6.6	Possibilidade de adequação da UH às necessidades dos usuários	1	3							
	6.7	Outras propostas inovadoras	2	10							
BÔNUS	7.	Critério Bônus I	2	6			-				



NÍVEIS DE GRADAÇÃO



CRISTAL
50 Pontos



TOPÁZIO
60 Pontos



SAFIRA
80 Pontos



DIAMANTE
100 Pontos E
#mais inovação

Identificadores:

#maisQUALIDADEURBANA

#maisEFICIÊNCIAENERGÉTICA

#maisGESTÃOEFICIENTEDAÁGUA

#maisPRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

#maisDESENVOLVIMENTO SOCIAL

#maisINOVAÇÃO

Para obtenção do Selo CRISTAL atender a 16 critérios obrigatórios, para obtenção dos Selos TOPÁZIO ou SAFIRA, atender a 17 critérios obrigatórios e para o Selo DIAMANTE, atender a 24 critérios obrigatórios.



Pontuação bônus concedida para ações voltadas ao público feminino em consonância com o programa CAIXA Pra Elas



IDENTIFICADORES

#maisQUALIDADEURBANA

O projeto deve atingir no mínimo **20 pontos** do total de 34 pontos possíveis na categoria “Qualidade Urbana e Bem Estar”

#maisEFICIÊNCIAENERGÉTICA

O projeto deve atingir no mínimo **20 pontos** do total de 36 pontos possíveis na categoria “Eficiência Energética e Conforto Ambiental”

#maisGESTÃOEFICIENTEDAÁGUA

O projeto deve atingir no mínimo **12 pontos** do total de 23 pontos possíveis na categoria “Gestão Eficiente da Água”

#maisPRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

O projeto deve atingir no mínimo **14 pontos** do total de 26 pontos possíveis na categoria “Produção Sustentável”

#maisDESENVOLVIMENTO SOCIAL

O projeto deve atingir no mínimo **13 pontos** do total de 18 pontos possíveis na categoria “Desenvolvimento Social”

#maisINOVAÇÃO

O projeto deve atingir no mínimo **10 pontos** do total de 29 pontos possíveis na categoria “Inovação”

Para a obtenção de cada identificador **#mais**, é necessário o atendimento aos critérios obrigatórios básicos da categoria correspondente.



1. CATEGORIA 1 – QUALIDADE URBANA E BEM-ESTAR

1.1. QUALIDADE E INFRAESTRUTURA NO ESPAÇO URBANO

Critério Obrigatório

Pontuação: 2 ou 4 pontos

O objetivo é verificar se a área destinada à implantação do empreendimento atende ao dimensionamento e à distribuição espacial que permita o acesso equânime à oferta de habitação, serviços urbanos e infraestrutura, proporcionando consequentemente qualidade de vida urbana a todos os moradores.

Os indicadores do critério a serem verificados na análise e vistoria do empreendimento são:

- A área destinada à implantação do empreendimento deve estar inserida em malha urbana, dispondo de vias de acesso e de circulação pavimentadas, articuladas à malha viária existente, comércio e serviços, equipamentos comunitários públicos e privados, áreas verdes e de lazer, paisagismo, mobilidade e toda a infraestrutura básica necessária para propiciar o pleno atendimento e qualidade de vida aos moradores, composta por rede de abastecimento de água potável, sistema de esgotamento sanitário com tratamento em ETE, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de coleta domiciliar de resíduos sólidos, rede de energia elétrica e iluminação pública;
- A principal via de acesso ao empreendimento deve ser pavimentada e garantir sua comunicação com a cidade, comportando a demanda por circulação gerada e atendendo às diretrizes viárias estabelecidas pelo ente público local para a área, quando existentes, dispondo de pelo menos uma linha de transporte público regular com pelo menos uma parada acessível por rota de pedestre distando no máximo 1 km de extensão do empreendimento;
- O sistema viário deve ser planejado de forma a garantir acesso pleno com segurança às áreas institucionais e às destinadas aos usos comerciais e de serviços, dispondo de no mínimo dois pontos de comércio e serviços básicos acessíveis por rota de pedestre de, no máximo, 2,5 km de extensão, considerando como serviços básicos mercados e/ou feira livre

(obrigatório), farmácia (obrigatório), padarias, lojas de conveniência, agências bancárias, posto de correios, restaurantes, comércio em geral;

- Deve dispor de pelo menos um equipamento de lazer acessível por rota de pedestre a uma distância máxima de 2,5 km de extensão. São considerados como equipamentos de lazer os locais de encontro/convivência, praças, quadras de esportes, parques, pistas de skate, playground, sendo necessária a existência de, no mínimo um equipamento para cada 500 unidades habitacionais;

As distâncias descritas acima são medidas a partir do centro geométrico do terreno/área do empreendimento.

Para atendimento deste critério, poderão ser considerados os casos em que não haja infraestrutura completa na ocasião da análise, desde que o terreno do empreendimento esteja inserido em malha urbana e haja previsão de execução dos serviços pelo proponente até o final das obras do empreendimento.

Modelos sustentáveis alternativos de empreendimentos que não atendam as distâncias estipuladas, poderão ser analisados de forma diferenciada, desde que atendam os Pré-Requisitos.

Caso o empreendimento em análise atenda aos indicadores deste critério, no entanto, estiver adjacente à malha urbana, o critério deverá ser considerado atendido com atribuição de 2 pontos.

1.2. RELAÇÃO COM O ENTORNO - INTERFERÊNCIAS E IMPACTOS NO EMPREENDIMENTO

Critério Obrigatório

Pontuação: 0 ou 3 pontos

O objetivo desse critério é preservar o bem-estar, a segurança e a saúde dos moradores considerando possíveis impactos negativos que agentes atuantes no entorno possam causar ao empreendimento e avaliar as possíveis ações corretivas ou mitigadoras a serem adotadas.

O indicador desse critério consiste em verificar a ausência no entorno do empreendimento de fatores de risco perceptíveis considerados prejudiciais ao bem-estar, à saúde ou à segurança dos moradores, ou a apresentação de solução técnica adequada para fatores como:



- Redes de gás, redes de alta tensão ou qualquer outra interferência que tenha faixa de domínio ou área não edificante total ou parcialmente dentro do terreno do empreendimento proposto;
- Existência ou histórico na região de áreas alagáveis ou sujeitas a inundações recorrentes;
- Índícios de contaminação do solo e / ou águas subterrâneas;
- Áreas com histórico de erosão, existência de afloramento rochoso e sujeitas a deslizamentos, ou identificadas como áreas de risco.

Também será verificado num raio de 1,25 km contados a partir do centro geométrico do terreno a inexistência dos seguintes fatores de risco:

- Fontes de ruídos excessivos e constantes provenientes de rodovias, ferrovias, indústrias, minas, vias urbanas de grande circulação, equipamentos ruidosos etc.;
- Predominância de odores e poluição excessivos e constantes advindos, por exemplo, de ETE pública, lixões, indústrias, minas, etc.;

Poderá ser aceita ETE interna ao empreendimento, desde que, sejam previstas a adoção de medidas adequadas para prevenir odores.

Empreendimentos situados próximos à ETE pública (até 1,25km), ou próximo a lixões não poderão ser aceitos para análise do Selo.

Para fonte de ruído proveniente de aeroportos, a distância a ser considerada, a partir do centro geométrico do terreno, deverá ser de 2,5 km.

Admite-se uma tolerância de 15% com relação aos raios de 1,25 km e 2,5 km a partir do centro geométrico do terreno/área do empreendimento.

No caso de linhas de transmissão de energia elétrica (redes de alta tensão) e/ou gasodutos, deve ser adotada uma faixa não edificante ao menos 15% superior às diretrizes definidas pelo órgão responsável.

Empreendimentos que apresentem em seu entorno os fatores de riscos mencionados acima ou outros fatores, poderão pleitear o Selo, desde que a proposta adote soluções para mitigação ou eliminação do problema identificado.

- Nessas situações o critério somente será considerado atendido caso a solução proposta elimine ou mitigue o problema, de forma a garantir o bem-estar, a saúde e a segurança dos moradores.

Para soluções já previstas no critério “Melhorias do entorno”, a pontuação será concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

Para caracterização das **fontes de ruídos**, será apresentado relatório de medição do nível equivalente de ruído na área externa da edificação, conforme período de maior probabilidade de ocorrência de ruídos conforme ABNT NBR 10.151 e respectiva ART;

Caso o nível equivalente de ruído externo aferido seja superior a 60 dB, deverá ser esclarecido / comprovado qual elemento mitigador (relevô, barreira acústica, vedações especiais, etc.) atenua o desconforto gerado pela fonte de ruído e apresentado laudo acústico conclusivo referente ao ruído aéreo externo contendo:

- Análise dos níveis de pressão sonora na fachada nos diferentes andares da edificação (Caso haja empreendimentos com a configuração semelhante no entorno próximo, recomenda-se a medição nos andares equivalentes);
- Indicação da classe de ruído considerando elementos de mitigação externos à edificação (relevô, muro, vegetação, dentre outros);
- Indicação da redução de ruído adequada para a classe de ruído;
- Obtenção dos parâmetros acústicos de avaliação das vedações verticais externas (fachadas) do edifício;
- Nível de desempenho obtido de acordo com a NBR 15.575.

Para empreendimentos em locais que configuram classe de ruído III, o critério poderá ser considerado atendido com a apresentação de proposta de mitigação adequada, porém sem a concessão de pontuação.

Propostas que consigam mitigar um fator de risco de entorno apenas no próprio empreendimento, exceto para indícios de contaminação, poderão ser aceitas sem atribuição de pontuação e não poderão pleitear o reconhecimento na categoria **#maisQualidadeUrbana**.



1.3. SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS

Critério Obrigatório

Pontuação: 2 a 3 pontos

O objetivo desse critério é a definição de espaço físico específico, que estimule e possibilite a realização da separação dos materiais recicláveis e orgânicos provenientes dos resíduos sólidos domiciliares - RSD nos empreendimentos após sua ocupação.

O indicador desse critério é a existência e localização adequada de espaço e/ou instalações físicas projetadas para armazenamento de material reciclável provenientes da separação pelos moradores e / ou composteira ou biodigestor para resíduos orgânicos

Para a coleta seletiva:

- O local destinado ao armazenamento do material reciclável deve ser de fácil acesso, ventilado e de fácil limpeza, com piso lavável e com pontos hidráulicos (torneira e ralo) para lavagem do espaço, podendo ser em infraestrutura permanente (por exemplo, em alvenaria) ou contêineres em locais abertos.
- Os espaços e recipientes devem ser dimensionados conforme previsão da quantidade de resíduos a serem armazenados, considerando a forma de separação orientada pela municipalidade e a periodicidade da coleta.
- Indicar em memorial descritivo os equipamentos que serão entregues/fornecidos pelo proponente, como contêineres, trituradores, compactadores de lixo, entre outros.
- Orienta-se que o dimensionamento da quantidade de resíduos e do modelo de armazenamento seja demonstrado através de memória de cálculo simplificada.

Para a reciclagem de resíduos orgânicos indicar, em memorial descritivo e em projeto específico, as especificações da solução, os locais de instalação e as formas de utilização/operação da solução e do composto produzido.

A pontuação deste critério é variável de 2 a 3 pontos:

- Coleta seletiva ou reciclagem de resíduos orgânicos - 2 pontos;
- Coleta seletiva e reciclagem de resíduos orgânicos - 3 pontos.

Em caso de empreendimento de casas em loteamento o critério também é aplicável, sendo necessário:

- Fornecimento de composteiras individuais para cada casa; e/ou
- Comprovação de coleta seletiva semanal nas casas e realização de ação estruturada da proponente junto aos futuros moradores de aculturação e conscientização sobre esse tema e orientações sobre a forma de identificação, disposição do material reciclável (limpeza e separação), datas de coleta, etc. Esta ação não deverá ser pontuada em outros critérios como o de Educação ambiental dos empregados e moradores.

1.4. MELHORIAS NO ENTORNO

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 a 3 pontos

O objetivo desse critério é incentivar ações para melhorias nos aspectos estéticos e/ou visuais do espaço, funcionais, ambientais, de redução de riscos e desastres, paisagísticos e de acessibilidade no entorno do empreendimento.

Para fins de enquadramento das ações propostas para melhorias de infraestrutura e/ou equipamentos públicos no entorno do empreendimento, serão consideradas as distâncias estipuladas no critério Qualidade e Infraestrutura no Espaço Urbano.

O indicador desse critério consiste em verificar a efetividade da proposta quanto à previsão de melhorias urbanas a serem executadas, promovidas ou incentivadas pelo proponente, tais como:

- Construção ou recuperação de passeios, ciclovias, pistas de skate ou de caminhada, instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras), centros comunitários ou de comércio com uso aberto ao público, manutenção ou criação de praças e parquinhos, áreas de lazer e de esportes, arborização;
- Prevenção ao risco de alagamentos e enxurradas por meio da implantação de áreas e pisos permeáveis, sistemas de infiltração e de



- coleta de águas pluviais, ações junto à comunidade e poder público para limpeza de ruas, bueiros, bocas de lobo, terrenos baldios e córregos;
- Prevenção ao risco de deslizamento e erosão, com ações junto à comunidade e poder público de incentivo ao replantio de vegetação, construção de pequenos arrimos, instalação de dispositivos de drenagem das águas de chuva;
- Ação junto à concessionária de energia elétrica e/ou poder público para melhoria, instalação e/ou manutenção da iluminação pública visando aumentar a segurança nos deslocamentos dos pedestres e acesso ao empreendimento, melhorar a eficiência energética do sistema de iluminação (por lâmpadas eficientes e/ou luminárias com melhor direcionamento da luz) e redução da poluição luminosa;
- Ação junto à concessionária e/ou poder público de instalação e fornecimento de rede de Wi-Fi na região do empreendimento propiciando a inclusão digital da comunidade;
- Promoção junto ao poder público para melhoria do transporte público com ações para aumento da frota, ampliação do horário de atendimento, integração com outros modais, implantação de faixas exclusivas ou outras iniciativas;
- Intervenção em áreas caracterizadas como “ilhas de calor” por meio da adoção de soluções mitigadoras como mudança de piso, pintura em cores claras, arborização, supressão de barreiras físicas, ou outras ações;
- Intervenção para melhoria das condições de acessibilidade e sinalização tátil e visual;
- Melhorias e obras de intervenção nas vias do entorno do empreendimento, com pavimentação, alargamento de vias, implantação de faixas de pedestres e respectiva sinalização viária;
- Melhoria do aspecto visual das edificações do entorno, com pintura e recuperação de fachadas e muros.
- Ações voltadas à segurança pública, com promoção junto ao poder público para melhoria/aumento do efetivo policial no empreendimento e entorno.

Outras ações não constantes na relação acima são passíveis de aceitação mediante anuência da CAIXA.

A pontuação deste critério é variável de 2 a 3 pontos, de acordo com o número de ações de melhoria no entorno:

- Até 2 ações de melhorias no entorno ou intervenções de pequeno porte - 2 pontos;
- Mais de 2 ações de melhorias no entorno ou intervenção de grande porte - 3 pontos.

A relevância das intervenções propostas dependerá de sua abrangência. Dessa forma, intervenções que beneficiem até um quarteirão serão consideradas de pequeno porte e ações que beneficiem dois ou mais quarteirões serão consideradas de grande porte.

Não serão consideradas ações essenciais decorrentes da implantação do empreendimento que reflitam apenas em seu uso direto, por exemplo, calçamento de trecho do passeio em frente ao empreendimento, pavimentação do acesso ou faixas de aceleração e/ou desaceleração etc.

- Desde que não estejam diretamente relacionadas a habitabilidade da edificação, poderão ser aceitas ações referentes à infraestrutura não incidente, como melhorias em equipamentos públicos, pavimentação de ruas da vizinhança, entre outros

Para soluções já previstas em outros critérios, a pontuação será concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

1.5. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

O objetivo desse critério é incentivar ações para a recuperação de áreas socialmente e/ou ambientalmente degradadas por ocupações irregulares, ocupação em área de proteção ambiental ou áreas contaminadas passíveis de remediação.



O indicador desse critério consiste em verificar as estratégias e os benefícios potenciais das ações de recuperação propostas para o empreendimento e seu entorno.

A área degradada por ocupações irregulares ou informais a ser recuperada pode ou não estar incluída na área do empreendimento, a exemplo dos processos que envolvem transferência das famílias ocupantes de Área de Preservação Permanente - APP com posterior recuperação ambiental da área.

Compensações ambientais associadas a intervenções em APP motivadas pelo empreendimento, a exemplo de passagem tubulações em APP, não se enquadram nesse critério.

Quando se tratar de áreas com indícios de contaminação ou contaminadas devem ser adotados os procedimentos de confirmação e se for o caso remediação. Observar orientações do Guia Caixa de Sustentabilidade Ambiental – Avaliação Ambiental de Terrenos com Potencial de Contaminação (disponível no link: http://www.caixa.gov.br/Downloads/desenvolvimento-urbano-gestao-ambiental/GuiaCAIXA_web.pdf.)

- No caso de remediação, até o final das obras deverá ser apresentado Termo de Reabilitação emitido por órgão ambiental e averbação da informação sobre a remediação na matrícula imobiliária e na instituição do condomínio.

1.6. REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES E OCUPAÇÃO DE VAZIOS URBANOS EM ÁREAS CENTRAIS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 a 4 pontos

O objetivo desse critério é incentivar a apresentação de projetos que visem a recuperação ou reinserção na dinâmica das cidades de imóveis construídos degradados que estejam em situação de abandono e/ou subutilização ou caracterizados como vazios urbanos nas regiões centrais, mais adensadas, do município.

O indicador desse critério consiste em verificar se a concepção do projeto para reabilitação de edifícios e ocupação de vazios urbanos, especialmente os localizados nas áreas centrais, incorporam uma abordagem que propicie o

desenvolvimento de ações integradas voltadas à dinâmica urbana e econômica da área.

Para caracterizar um vazio urbano, é importante observar o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor para a região em que o terreno se insere. Áreas classificadas como expansão urbana ou localizadas adjacente à malha urbana, por exemplo, não se enquadram neste critério.

A pontuação deste critério é concedida de acordo com a relevância e impacto das intervenções realizadas:

- Ocupação de vazios ou intervenções de menor porte – 3 pontos.
- Intervenções de médio e grande porte em edificações degradadas – 4 pontos.

1.7. PAISAGISMO

Critério Obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Cristal, Topázio e Safira

Pontuação: 2 a 3 pontos

O objetivo desse critério é recompor espaços geográficos e organizar a paisagem para criar condições harmoniosas e agradáveis de uso e convivência pela população.

O indicador desse critério consiste em verificar a qualidade da solução adotada para o empreendimento, podendo contemplar seu entorno imediato sob os aspectos de sustentabilidade, segurança e facilidade de manutenção para o conjunto paisagístico proposto, relacionadas a: espécies definidas para arborização e cobertura vegetal, mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, equipamentos de ginástica), áreas de jardins, inclusive verticais e pisos permeáveis, áreas de convívio e demais elementos paisagísticos que proporcionem a redução do efeito “ilha de calor”, de alagamentos, que propiciem a integração do empreendimento com o seu entorno e contribuam na melhoria dos desempenhos térmico e acústico das edificações ou como elemento de mitigação e/ou eliminação do impacto causado por agente externo ao empreendimento.

Devem ser utilizadas espécies adequadas ao clima local e ao uso da edificação, que não sejam classificadas como invasoras e com dimensões e portes



adequados para evitar danos aos elementos construtivos e às redes de energia elétrica/telefonias das vias.

Recomenda-se evitar a utilização de plantas invasoras.

A pontuação deste critério é variável de 2 a 3 pontos:

Para obter 2 pontos o projeto deverá:

- Possuir área e paisagismo igual ou superior a 10% da área do terreno (incluindo a área de jardins verticais);
- Utilizar apenas espécies adaptadas ao clima local;
- Conter exemplares de espécies vegetais nativas.

Para obter 3 pontos o projeto deverá atender às exigências para a pontuação de 2 pontos e ao menos 2 das seguintes exigências:

- Possuir área e paisagismo igual ou superior a 15% da área do terreno (incluindo área de jardins verticais);
- Preservação de árvores existentes;
- Conter espécies arbóreo-frutíferas comestíveis;
- Possuir projeto de iluminação para os jardins.

No caso de loteamentos de casas, o critério é aplicável, sendo considerado o percentual da área de paisagismo aplicado sobre a área total interna à poligonal do empreendimento.

Orienta-se apresentar quadro de áreas em projeto para verificação de dimensionamento.

1.8. EQUIPAMENTOS DE LAZER, SOCIAIS, DE BEM-ESTAR E ESPORTIVOS

Critério de Livre Escolha
Pontuação: 1 a 4 pontos

O objetivo desse critério é verificar a adequação dos equipamentos a sua finalidade, de forma que se constituam em espaços que incentivem práticas

saudáveis e sirvam como atrativo para a convivência social dos moradores e da população do entorno ao empreendimento, se for o caso

Os indicadores desse critério baseiam-se em verificar o quantitativo de equipamentos propostos e se estes possuem acesso e dimensionamentos adequados para a finalidade a que se destinam, de acordo com o porte do empreendimento.

Os equipamentos de lazer, esportivos, de bem-estar e/ou de convívio social podem ser constituídos por ciclovias, pista de caminhada/corrida, quadra poliesportiva, espaço fitness, academia, pet place, brinquedoteca, salão de jogos, redários, coworking, espaço gourmet, piscina, sauna, playground, hortas urbanas ou pomares, espaço para eventos, dentre outros.

Em empreendimentos de mercado, os equipamentos devem ser entregues equipados à finalidade que se destinam.

O quantitativo dos equipamentos deve atender, no mínimo, a seguinte proporção:

- empreendimento com 1 a 100 UH – 2 equipamentos, sendo, no mínimo, 1 social ou bem-estar e 1 esportivo;
- empreendimento com 101 a 500 UH – 4 equipamentos, sendo, no mínimo, 1 social ou bem-estar e 1 esportivo;
- empreendimento com 501 ou mais UH – 6 equipamentos, sendo, no mínimo, 1 social ou bem-estar e 1 esportivo.

A pontuação é variável da seguinte forma:

- Para empreendimentos HIS, caso os equipamentos não sejam entregues equipados, será atribuído 1 ponto;
- Caso os equipamentos sejam entregues equipados e na proporção mínima descrita anteriormente: 3 pontos;
- Acréscimo de pelo menos mais dois equipamentos (lazer, social, de bem-estar ou esportivo) com relação à proporção estabelecida no item anterior, e desde que atestada a relevância dos equipamentos propostos: 4 pontos;

Para equipamentos já previstos nos critérios "Soluções Sustentáveis de Mobilidade", "Paisagismo" e "Melhorias no Entorno", a pontuação será



concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

1.9. ADEQUAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO TERRENO

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

O objetivo desse critério é adequar a implantação do empreendimento em terreno com topografia adversa, em que o projeto tire proveito das declividades e/ou elementos naturais do terreno, como rochas, corpos hídricos, minimização de cortes de vegetação e redução de aterros e contenções. Dessa forma, a compensação entre corte e aterro é desejada, porém não basta para atendimento do critério.

O indicador desse critério é a redução do grau de movimentação de terra e outras intervenções necessárias para a implantação do empreendimento em terrenos com topografia adversa (inclinação superior a 10%) e/ou com presença de elementos naturais que interferiram na concepção do projeto.

Para análise deste critério, além do projeto de terraplenagem, poderão ser encaminhados documentos complementares, como sondagens, modelos 3D, projetos de muros de arrimos, entre outros.

1.10. SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS DE MOBILIDADE

Critério Obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Cristal, Topázio e Safira

Pontuação: 2 a 4 pontos

O objetivo desse critério é incentivar o uso de meios de transporte menos poluentes, visando reduzir o impacto negativo produzido pelo uso de veículos automotores.

O indicador desse critério consiste em verificar a existência de bicicletários, ciclovias, vagas de estacionamento com ponto para recarga elétrica (entregue cabeado e pronto para o uso), soluções alternativas de transporte compartilhado, entre outros.

Para a adoção das medidas deste critério, deve-se verificar a localização e dimensionamento dos itens propostos, de acordo com a avaliação do contexto local e o porte do empreendimento.

A pontuação deste critério é concedida de acordo com a relevância e o número de soluções sustentáveis de mobilidade propostas:

- Soluções simplificadas, como implantação de bicicletários com número de vagas superior a 25% do número de UH do empreendimento e / ou ciclovias em trechos entre 100m e 500m que componham ciclovias existentes, contribuindo na mobilidade urbana – 2 pontos;
- Soluções de média complexidade que incluam recarga elétrica de veículos entregue pronto para o uso e / ou disponibilização de bicicletas compartilhadas entregues ao condomínio sem custo (quantidade mínima de 20% do número de UH do empreendimento) e / ou bicicletários com número de vagas superior a 50% do número de UH do empreendimento e / ou ciclovias com extensões superiores a 500 m que contribuam na mobilidade urbana e / ou conjunto de soluções simplificadas, entre outros – 3 pontos;
- Soluções de maior complexidade ou conjunto soluções que sejam altamente relevantes, mediante validação da CAIXA - 4 pontos

Alternativamente, para empreendimento inserido em zonas bem servidas de modais de transporte (rodoviário, metroviário, cicloviário, ferroviário, hidroviário, monotrilho), como é usual em centro das metrópoles/capitais, a pontuação poderá ocorrer da seguinte maneira:

- Disponibilidade de ao menos 3 modais distintos de transporte público que atendam as distâncias previstas no critério 1.1 (QUALIDADE E INFRAESTRUTURA NO ESPAÇO URBANO) – 3 pontos
- Se o empreendimento apresentar adicionalmente aos 3 modais de transporte alguma solução sustentável de mobilidade (descrita anteriormente) – 4 pontos



2. CATEGORIA 2 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORTO AMBIENTAL

2.1. ORIENTAÇÃO AO SOL E ESTRATÉGIAS BIOCLIMÁTICAS

Critério Obrigatório para Topázio, Safira e Diamante

Critério de Livre Escolha para Cristal

Pontuação: 3 a 4 pontos

O objetivo é verificar se foi considerado no projeto o atendimento das condições de conforto térmico com relação à implantação das edificações e equipamentos em relação à orientação solar e aos ventos dominantes, conforme a Zona Bioclimática do local do empreendimento e respectivas estratégias bioclimáticas adequadas.

O indicador desse critério é a orientação solar apropriada das edificações e equipamentos de forma que estes espaços e os respectivos ambientes de permanência prolongada sejam beneficiados pela adequada incidência da radiação solar direta bem como a aplicação de outras estratégias bioclimáticas adequadas.

Para as Zonas Bioclimáticas 1 a 3, a disposição das edificações deve garantir insolação em ao menos parte do dia durante o ano inteiro nos ambientes de permanência prolongada de todas as UH. As aberturas não deverão estar voltadas diretamente para a face sul.

A insolação deverá ser verificada através da carta solar ou através de simulação computacional, conforme o grau de complexidade, por exemplo, quando da existência de barreiras (muros, outros edifícios etc).

Para as Zonas Bioclimáticas 4 a 8, quando os cômodos de longa permanência estiverem voltados para a face oeste, devem ser adotados elementos mitigadores da incidência solar como arborização, pergolados, varandas, brises, películas e venezianas, por exemplo.

A pontuação deste critério é concedida da seguinte maneira

- A pontuação mínima de 3 pontos é obtida com o atendimento da orientação ao Sol

- Poderá ser atribuído um ponto adicional caso outras estratégias bioclimáticas sejam aplicadas em projeto.
 - A identificação das estratégias bioclimáticas pode-se basear na NBR 15.220-3:2005 (item 6). Também é possível consultá-las por cidade no ProjetEEE (<http://projeteee.mma.gov.br/>) ou softwares que tratem dados climáticos, por exemplo o *Climate Consultant* da Universidade da Califórnia, que permitam a eleição das melhores estratégias bioclimáticas.
 - Apresentar parecer que relate as estratégias identificadas conforme o clima local e as soluções arquitetônicas aplicadas para incorporação destas estratégias no projeto com respectiva ART/RRT.

2.2. DESEMPENHO E CONFORTO TÉRMICO

Critério Obrigatório

Pontuação: 0 a 4 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o consumo de energia elétrica considerando o conforto térmico oferecido ao usuário e incentivar projetos energeticamente eficientes no mercado brasileiro.

É pré-requisito para o critério que as aberturas para ventilação nos ambientes de permanência prolongada atendam no mínimo ao disposto na tabela abaixo ou legislação local, o que for mais restritivo*.

Nível de desempenho	Aberturas para ventilação (A)	
	Zonas 1 a 7 Aberturas médias	Zona 8 Aberturas grandes
Mínimo	A ≥ 7% da área de piso	A ≥ 12% da área de piso - região norte do Brasil* A ≥ 8% da área de piso - região nordeste e sudeste do Brasil

NOTA: Nas zonas de 1 a 6, as áreas de ventilação devem ser passíveis de serem vedadas durante o período de frio.
*Para a região Norte, o disposto em legislação local substitui o parâmetro indicado na tabela, desde que superior a 8%



O indicador deste critério é a comprovação do desempenho térmico da envoltória do edifício.

Deverá ser apresentado Laudo com respectiva ART que comprove o atendimento do desempenho térmico conforme orientações da NBR 15.575:2021.

No âmbito de análise do Selo Casa Azul, laudos apresentados conforme orientações da NBR 15.575:2013 não poderão ser aceitos.

O laudo de desempenho térmico deve conter:

- Caracterização do empreendimento;
- Indicação do método adotado, simplificado ou simulação (o método simplificado, quando aplicável, comprova apenas o desempenho mínimo);
- Parâmetros de entrada adotados (identificação e valor) das etapas de avaliação realizadas;
- Resultados;
- Conclusão quanto ao nível de desempenho obtido para cada ambiente de permanência prolongada do empreendimento;
- Recomendações de operação do edifício para a obtenção do nível de desempenho informado.

A parametrização para emissão do laudo deverá considerar o impacto na ventilação e nas trocas de ar, no caso do uso de esquadrias antirruídos ou sombreamentos.

A apresentação do laudo poderá ser dispensada com o critério considerado atendido sem a concessão de pontuação, para empreendimentos que:

- Atendam a orientação solar conforme o critério Orientação ao Sol e estratégias bioclimáticas;
- Não possuam ambientes de permanência prolongada com aberturas voltadas para a face oeste nas Zonas Bioclimáticas 4 a 8;
- Não apresentem condições desfavoráveis como: existência de prismas de ventilação, existência de barreiras (como muros e taludes) ou elementos externos à edificação que interfiram no conforto térmico.

A pontuação deste critério é variável de acordo com o nível obtido no Laudo de Desempenho Térmico para os ambientes de permanência prolongada:

- Desempenho térmico mínimo – 1 ponto;
- Desempenho térmico intermediário em pelo menos 30% dos ambientes de permanência prolongada – 2 pontos;
- Desempenho térmico intermediário em pelo menos 60% dos ambientes de permanência prolongada – 3 pontos;
- Desempenho térmico superior em pelo menos 30% dos ambientes de permanência prolongada – 4 pontos.

O manual do proprietário deve conter as orientações para operação do edifício pelos usuários como projetado para obtenção do desempenho previsto. Por exemplo, operação de elementos de proteção solar ao longo do dia e das estações do ano, ventilação noturna etc.

2.3. DESEMPENHO E CONFORTO LUMÍNICO

Critério Obrigatório

Pontuação: 0 a 4 pontos

O objetivo desse critério é incentivar o uso da iluminação natural com qualidade para oferecer condições saudáveis, conforto lumínico, redução do uso de iluminação artificial durante o dia e consequentemente a redução do consumo de energia elétrica.

O indicador deste critério é a comprovação de desempenho lumínico obtido para iluminação natural das UH.

Deverá ser apresentado Laudo com respectiva ART que comprove o atendimento do desempenho lumínico conforme orientações da NBR 15.575:2021

No âmbito de análise do Selo Casa Azul, laudos apresentados conforme orientações da NBR 15.575:2013 não poderão ser aceitos.

O laudo de desempenho lumínico deve conter:

- Caracterização do empreendimento;



- Parâmetros de entrada adotados (identificação e valor) das etapas de avaliação realizadas;
- Resultados;
- Conclusão quanto ao nível de desempenho obtido para cada ambiente do empreendimento (conforme pontuação pleiteada).
- Recomendações de operação do edifício para a obtenção do nível de desempenho informado.

A apresentação do laudo poderá ser dispensada, o critério será considerado atendido e não haverá concessão de pontuação para empreendimentos que não apresentem condições desfavoráveis como: existência de prismas de iluminação, existência de barreiras (como muros e taludes) ou elementos externos à edificação que interfiram no conforto lumínico.

A pontuação deste critério é variável de acordo com o nível obtido em Laudo de Desempenho Lumínico:

- Desempenho lumínico mínimo nos ambientes sala de estar, dormitório, copa/cozinha e área de serviço – 1 ponto
- Desempenho lumínico intermediário em pelo menos 30% dos ambientes de permanência prolongada – 2 pontos
- Desempenho lumínico intermediário em pelo menos 60% dos ambientes de permanência prolongada – 3 pontos
- Desempenho lumínico superior em pelo menos 30% dos ambientes de permanência prolongada – 4 pontos

O manual do proprietário deve conter as orientações para operação do edifício pelos usuários para o melhor aproveitamento da iluminação natural, tendo em vista a redução do uso da iluminação artificial e eficiência energética da edificação.

2.4. DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES DE ENERGIA

Critério Obrigatório

Pontuação: 2 a 3 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o consumo de energia elétrica mediante a utilização de dispositivos economizadores além de lâmpadas e equipamentos eficientes nas áreas comuns.

Para empreendimentos que não dispõem de área comum, como loteamentos, o critério é dispensável ou pode receber pontuação caso a iluminação pública executada para o empreendimento seja entregue com lâmpadas eficientes e, se possível, com dispositivos economizadores.

O indicador desse critério consiste em verificar a existência de sensores de presença e/ou minuterias além de lâmpadas e equipamentos eficientes em áreas comuns dos condomínios.

É recomendado que os dispositivos economizadores (sensores de presença e minuterias) previstos neste item não utilizem lâmpadas fluorescentes, que podem ter sua vida útil reduzida em função do alto número de acionamentos.

É aconselhável o uso de dispositivos economizadores em locais de permanência temporária, como halls de elevadores, escadarias, corredores e demais áreas de circulação internas e externas.

As lâmpadas e equipamentos eficientes devem ter no mínimo, Selo Procel ou Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com Nível de Eficiência A do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE do INMETRO.

Deverá ser indicado no memorial descritivo os dispositivos economizadores a serem instalados, declarado o uso de lâmpadas eficientes e nível A dos equipamentos previstos para as áreas comuns (refrigeradores, equipamentos de ar-condicionado e bombas). A instalação dos dispositivos será comprovada durante as vistorias das obras do empreendimento.

- Os modelos, marcas e nível ENCE dos equipamentos previstos para as áreas comuns (refrigeradores, equipamentos de ar-condicionado e bombas) devem constar em memorial descritivo.

A pontuação deste critério é variável conforme segue:



- Para utilização de dispositivos economizadores e lâmpadas eficientes – 2 pontos;
- Para utilização de dispositivos economizadores, equipamentos e lâmpadas eficientes – 3 pontos.

O manual do proprietário deve conter as orientações sobre as vantagens do uso de lâmpadas e equipamentos eficientes também nas UH.

2.5. MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE GÁS

Critério Obrigatório

Pontuação: 1 a 3 pontos

O objetivo desse critério é proporcionar aos moradores o gerenciamento do consumo de gás da sua unidade habitacional.

O indicador desse critério é a existência de sistema de medição individual para o consumo de gás das unidades habitacionais.

- Botijões individuais serão aceitos apenas em casos de unidades unifamiliares.

A instalação dos medidores poderá ser realizada pela própria concessionária através de convênio com o proponente. Nas cidades onde não houver exigência para instalação do medidor pelo proponente, a instalação poderá ser realizada pelo cliente, desde que, no manual do proprietário, seja dado ao mesmo o conhecimento sobre a responsabilidade de instalação do medidor individualizado certificado e no padrão da concessionária. O atendimento do critério, será verificado durante as vistorias das obras do empreendimento e os medidores instalados deverão ser certificados pelo INMETRO.

A pontuação deste critério é variável conforme segue:

- Solução de abastecimento por meio de botijões individuais para unidades unifamiliares – 1 ponto;
- Soluções de abastecimento por meio de gás natural ou central com medição individualizada – 3 pontos

2.6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL DE BANHEIROS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 a 3 pontos

O objetivo desse critério é melhorar a salubridade do ambiente, além de reduzir o consumo de energia.

O indicador desse critério consiste em verificar a existência de abertura voltada para o exterior da edificação com área mínima de ventilação e iluminação de 12,5% da área do ambiente.

Para empreendimentos com no mínimo 65% do total de banheiros com chuveiro, pertencentes às UHs, providos de ventilação e iluminação natural, serão concedidos 2 pontos.

A pontuação máxima desse critério é concedida em caso de 100% dos banheiros com chuveiro pertencentes às UHs, providos de ventilação e iluminação natural.

Não é considerado o uso de poços de ventilação ou ventilação indireta por outro cômodo para atendimento deste item.

Não é exigível o atendimento para lavabos.

2.7. ILUMINAÇÃO NATURAL DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE EDIFÍCIOS VERTICAIS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

O objetivo desse critério é melhorar a salubridade do ambiente, além de reduzir o consumo de energia mediante iluminação natural nas áreas comuns geralmente enclausuradas, como escadas, halls e corredores dos edifícios verticais.

O indicador desse critério é a existência de abertura voltada para o exterior com área mínima de 12,5% da área de piso do ambiente.

Este critério não se aplica a condomínios horizontais e loteamentos.



2.8. SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 a 4 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o consumo de energia elétrica ou de gás para o aquecimento de água.

O indicador desse critério é a existência no empreendimento de sistema de aquecimento solar de água com as seguintes especificações mínimas:

- Coletores com Selo Procel ou Etiqueta com Nível de Eficiência A ou B do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE do INMETRO;
- Fração solar entre 60% e 80%;
- Sistema de aquecimento auxiliar (backup) com reservatório dotado de resistência elétrica, termostato, timer ou chuveiro elétrico ou aquecedor a gás;

Estas informações devem ser apresentadas em memorial descritivo e especificações técnicas complementares.

Para a implantação do SAS nos empreendimentos com origem de recursos FNHIS/FAR/FDS devem ser atendidas as especificações mínimas do Programa.

A instalação do sistema será verificada durante as vistorias das obras do empreendimento.

O manual do proprietário deve conter as instruções sobre a utilização do sistema, manutenções, garantias e assistência técnica.

A pontuação deste critério é variável conforme segue:

- Sistema de aquecimento solar para atendimento da demanda das áreas comuns – 2 pontos;
- Sistema de aquecimento solar para atendimento da demanda de 100% das UH – 3 pontos;
- Sistema de aquecimento solar para atendimento da demanda de 100% das UH e áreas comuns – 4 pontos;

2.9. GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Cristal, Topázio e Safira

Pontuação: 3 a 5 pontos

O objetivo desse critério é proporcionar sustentabilidade ao empreendimento e às unidades habitacionais reduzindo o consumo de energia elétrica por meio da geração e conservação por fontes renováveis.

O indicador desse critério consiste em verificar a existência de sistema de geração e conservação de energia através de fontes alternativas, tais como painéis fotovoltaicos, captador de energia eólica, dentre outros.

As soluções devem ser entregues instaladas e prontas para a operação pelo proponente.

A pontuação deste critério é concedida de acordo com a abrangência da utilização da energia:

- Soluções pontuais, como por exemplo: postes de iluminação com painel solar, ponto de recarga de veículos elétricos abastecido por painel solar, entre outros – 3 pontos
- Geração de energia para abastecimento das áreas comuns com previsão de economia de energia de, no mínimo, 50% da energia consumida nas áreas comuns – 4 pontos
- Geração de energia para abastecimento das áreas comuns e privadas com previsão de economia de energia de, no mínimo, 25% da energia total consumida em todo o empreendimento – 5 pontos.

2.10. ELEVADORES EFICIENTES

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o consumo de energia elétrica com a utilização de sistemas operacionais eficientes na edificação.



O indicador desse critério consiste em verificar, mediante análise de documentos, a existência de elevadores eficientes, que contribuam para a redução do consumo de energia e custos com manutenção.

Os elevadores devem possuir sistema de controle eletrônico de tráfego para elevadores com uma mesma finalidade e em um mesmo hall, sistema de drive regenerativo e utilização de lâmpadas eficientes na cabine. Incentiva-se a adoção de elevadores com máquinas sem engrenagem ou sistemas que dispensem lubrificação com uso de óleos, sistemas inteligentes de antecipação de destino e chamada, entre outras soluções que reduzam o consumo de energia elétrica e o gasto com manutenções.

2.11. GESTÃO DE ENERGIA

Critério de Livre Escolha Pontuação: 1 ponto

O objetivo desse critério é promover um melhor controle das informações de consumo das UHs pelos moradores gerando um consumo mais consciente e eficiente.

O indicador desse critério é a instalação de medidores inteligentes pela concessionária de energia elétrica ou de equipamentos auxiliares de mesma função pela construtora para cada UH.

O equipamento deve permitir a obtenção de dados de consumo em tempo real com interface gráfica de interpretação (no equipamento ou por aplicativo) para a visualização pelo consumidor.

As especificações do equipamento devem ser previstas em memorial descritivo.

Durante o acompanhamento das obras será verificada a instalação do equipamento.

3. CATEGORIA 3 – GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA

3.1. DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA

Critério Obrigatório

Pontuação: 0 a 3 pontos

O objetivo desse critério é proporcionar a redução do consumo de água por meio da implantação de dispositivos economizadores de água.

O indicador desse critério consiste em verificar, no memorial descritivo CAIXA, a previsão de emprego, em todas as instalações sanitárias e cozinhas das unidades habitacionais, equipamentos públicos e áreas comuns do empreendimento de:

- Bacia sanitária com sistema de descarga de duplo acionamento;
- Torneiras com arejadores nos lavatórios e pias;
- Registro regulador de vazão no chuveiro, torneiras de lavatório e de pia.

Em equipamentos públicos e áreas comuns os chuveiros e torneiras previstos serão necessariamente temporizados (mecânicos ou por sensor).

Em locais de pressão hidráulica superior a 40 kPa e inferior a 100 kPa o arejador pode ser substituído pelo registro regulador de vazão e nos locais com pressão hidráulica superior a 100 kPa devem ser utilizados os dois dispositivos.

O uso de arejadores e reguladores de pressão é dispensável para locais com pressão hidráulica inferior a 40 kPa.

Deverá constar no Manual do Proprietário orientação para que os dispositivos economizadores de água não sejam removidos.

Caso os requisitos descritos acima neste item sejam atendidos, haverá a concessão da pontuação máxima (3 pontos).



Em **empreendimentos com OR SBPE**, nos casos em que não forem instaladas torneiras nos lavatórios e pias das unidades habitacionais, deverão ser previstos adaptadores metálicos com regulador de vazão constante ou restritor de vazão constante, sendo que a vazão máxima permitida será de:

- Para atendimento do critério com atribuição de 2 pontos: até 9l/min para lavatórios, pias de cozinha e tanques.
- Para atendimento do critério com atribuição de 3 pontos: até 6l/min para lavatórios, pias e tanques.

As áreas comuns deverão ser entregues com os metais instalados contemplando os dispositivos economizadores;

Em empreendimentos com OR SBPE em que a instalação dos dispositivos economizadores ocorra apenas nas áreas de uso comum, o critério poderá ser considerado atendido sem a concessão de pontuação e a certificação limitada ao nível CRISTAL.

Caso o empreendimento se encontre na situação acima, porém atinja pontuação suficiente para a obtenção do identificador **#maisGestãoEficienteDaÁgua**, será elegível aos demais níveis de certificação, conforme pontuação total obtida.

3.2. INDIVIDUALIZADA DE ÁGUA

Critério Obrigatório
Pontuação: 0 pontos

O objetivo desse critério é possibilitar aos moradores o gerenciamento do consumo de água da sua unidade habitacional de forma a evitar desperdícios, facilitar a redução do consumo e consequente controle das despesas.

Esse critério é obrigatório, sem concessão de pontuação* Lei Federal 13.312/2016.

O indicador desse critério consiste em verificar, no memorial descritivo CAIXA, a previsão de instalação de hidrômetros individuais, a ser realizada pelo proponente ou pela concessionária (caso esse serviço seja feito exclusivamente pela concessionária).

Caso a concessionária local preveja a instalação do medidor quando da ocupação da UH, deverá ser apresentado o documento regulatório que estabelece o referido padrão.

Os hidrômetros deverão ser homologados pelo INMETRO, com no mínimo, Classe C e de preferência Classe B e serem instalados em local de fácil acesso e manutenção.

3.3. ÁREAS PERMEÁVEIS

Critério Obrigatório
Pontuação: 0 a 6 pontos

O objetivo desse critério é estimular a preservação de áreas permeáveis no terreno do empreendimento, de forma a minimizar os efeitos de sua implantação na drenagem urbana por evitar sobrecargas nas redes públicas de drenagem e reduzir o risco de inundação.

O indicador desse critério é a existência, nos projetos de implantação e de intervenção do entorno, de áreas permeáveis e cálculo do coeficiente de impermeabilização do solo, devendo considerar:

- Existência de percentual de 15% de áreas permeáveis acima do exigido pela legislação – 2 pontos. Por exemplo, no caso de exigência de 10% de área permeável, deverá ser previsto 11,5% para atendimento do critério.
- Existência de percentual de 20% de áreas permeáveis acima do exigido pela legislação – 4 pontos. Por exemplo, no caso de exigência de 10% de área permeável, deverá ser previsto 12% para atendimento do critério.
- No caso de inexistência de legislação local, é considerado o percentual de 20% de áreas permeáveis.
- Se o atendimento ao item não atingir o percentual de 20% acima da legislação local, fica facultada a complementação pelo atendimento aos



critérios – Retenção/Infiltração de águas pluviais e/ou Aproveitamento de águas pluviais. Nesse caso, não haverá pontuação para o critério áreas permeáveis.

- Para os projetos de intervenção do entorno, poderão ser consideradas as áreas permeáveis a serem implantadas pela construtora no entorno imediato, não passíveis de alteração de uso (ex. praças, canteiros centrais).
- Se o empreendimento apresentar adicionalmente a solução prevista acima (entorno), poderá receber a pontuação máxima no critério.
- O lote deverá respeitar a área mínima permeável imposta pela legislação local.

Para municípios com precipitação média anual inferior a 1000mm no mapa do SNIRH Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos, o atendimento ao critério Áreas Permeáveis pode ser dispensado, não havendo concessão de pontuação nesse caso.

No caso de condomínios horizontais, a área privativa permeável poderá ser considerada desde que conste, em manual do proprietário, na instituição e na convenção de condomínio, indicação de restrição de impermeabilização dessas áreas.

3.4. PEGADA HÍDRICA

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é incentivar escolhas de materiais e soluções de projeto que propiciem usos mais racionais dos recursos hídricos com base no estudo da Pegada Hídrica (PH) – uma métrica que quantifica os impactos ambientais potenciais relacionados à água.

O indicador desse critério é a apresentação de um estudo do inventário da pegada hídrica elaborado de acordo com a “ABNT NBR ISO 14046:2017 – Gestão Ambiental – Pegada Hídrica – Princípios, requisitos e diretrizes”.

No estudo apresentado deverá estar claro o objetivo e o escopo do estudo (os produtos ou processos avaliados, escalas espaciais e temporais, etc.); a análise do inventário da pegada hídrica e a interpretação dos resultados.

O estudo da P.H. poderá abordar a Pegada Hídrica de obra direta (relacionada ao consumo de água na obra) e/ ou a Pegada Hídrica de obra indireta (relacionada à água incorporada aos materiais empregados).

3.5. REUSO DE ÁGUAS SERVIDAS/CINZAS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 ou 5 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o consumo de água tratada e potável, por meio do aproveitamento das águas servidas provenientes da lavagem de roupas, pias e chuveiro, e reutilização em atividades que não exijam alto grau de pureza como descargas em bacias sanitária, rega de jardins, lavagem de calçadas e outros. Tal solução gera economia para o empreendimento e contribui com a preservação dos mananciais, por diminuir a quantidade de água captada e por reduzir o lançamento de esgoto para tratamento nas redes públicas urbanas.

O indicador desse critério é a existência de sistema de reuso de águas cinzas. O sistema projetado deve incluir a captação, tratamento e reservação, bem como indicar os pontos de utilização da água de reuso.

A pontuação desse critério é variável de acordo com a abrangência do sistema de reuso proposto, da seguinte maneira:

- Reuso de águas servidas nas áreas comuns do empreendimento – 3 pontos;
- Reuso de águas servidas nas unidades habitacionais – 5 pontos;

De acordo com o cronograma, a construtora deverá apresentar o projeto específico do sistema de reuso de águas servidas, com ART/RRT recolhida e ao final das obras deverá ser apresentado parecer técnico, com ART/RRT recolhida, atestando eficiência do sistema implantado.

O Manual do proprietário deverá apresentar informações sobre o adequado uso desta água.



3.6. APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Cristal, Topázio e Safira

Pontuação: 2 a 4 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o consumo de água tratada e potável, por meio da adoção de soluções que prevejam o aproveitamento das pluviais com seu emprego em atividades do condomínio que permitam a utilização de água não potável tais como descargas em bacias sanitárias, irrigação de áreas verdes ou lavagem de pisos, entre outros.

O indicador desse critério é a existência de sistema de aproveitamento de águas pluviais. O sistema projetado deve incluir a captação, tratamento e reservação, bem como indicar os pontos de utilização da água captada.

O reservatório a ser instalado para pontuação neste critério deverá ser independente, portanto, não poderá ser o mesmo considerado no critério Retenção/infiltração de águas pluviais.

De acordo com o cronograma, a construtora deverá apresentar o projeto específico do sistema de aproveitamento de águas pluviais, com ART/RRT recolhida.

O Manual do proprietário deverá apresentar informações sobre o adequado uso desta água

A pontuação desse critério é variável de acordo com a abrangência do sistema de aproveitamento de águas pluviais, da seguinte maneira:

- Uso da água nas áreas comuns do empreendimento – 2 pontos;
- Uso da água nas unidades habitacionais – 3 pontos;
- Uso da água nas unidades habitacionais e nas áreas comuns do empreendimento – 4 pontos;

3.7. RETENÇÃO / INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

O objetivo desse critério é permitir o escoamento das águas pluviais de modo controlado, favorecendo sua infiltração no solo, com vistas a prevenir o risco de inundações e desonerar as redes públicas de drenagem.

O indicador desse critério é a existência de sistema de retenção de águas pluviais ou sistema de retenção com infiltração de águas pluviais.

O reservatório de retenção de águas pluviais deverá prever volume no mínimo 15% superior à exigência municipal, quando houver. Por exemplo, no caso de exigência de captação de volume equivalente a 20% da área do terreno, deverá ser previsto 23% para atendimento do critério.

O projeto preliminar do sistema de infiltração deverá conter memória de cálculo, caracterização do solo, altura do lençol freático no seu nível mais alto e locação do sistema.

De acordo com o cronograma, a construtora deverá apresentar o projeto específico do sistema de retenção de águas pluviais ou do sistema de retenção e infiltração de águas pluviais, com ART/RRT recolhida.



4. CATEGORIA 4 – PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

4.1. GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Critério Obrigatório

Pontuação: 0 a 4 pontos

O objetivo desse critério é reduzir a quantidade de Resíduos de Construção e Demolição – RCD e seus impactos no meio ambiente urbano por meio da promoção ao respeito das diretrizes estabelecidas nas Resoluções 307, 348, 431, 448 e 469 do Conama, da melhora da segregação do RCD na origem para a oferecer melhores insumos às usinas de reciclagem.

O indicador desse critério é a existência do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e respectiva ART.

O critério será considerado atendido, sem a concessão de pontuação, para empreendimentos que apresentem PGRCC conforme diretrizes estabelecidas pelas Resoluções 307, 348, 431, 448 e 469 do Conama para todas as Classes de RCD (A até D).

Para obtenção de 1 ponto, o PGRCC deve incorporar adicionalmente, para as classes A e B, a segregação de RCD na origem (na obra) em 3 das 10 subclasses listadas a seguir:

- Subclasses da Classe A: Concreto, produtos cimentícios, resíduos mistos e solos provenientes de terraplenagem;
- Subclasses da Classe B: Gesso, plástico, papelão, metal, vidro e madeira.

Para obtenção de 2 pontos, o PGRCC deve incorporar adicionalmente, para as classes A e B, a segregação de RCD na origem (na obra) em 5 das 10 subclasses listadas acima.

Para obtenção de 3 pontos, o PGRCC deve incorporar adicionalmente, para as classes A e B, a segregação de RCD na origem (na obra) nas 10 subclasses listadas acima.

Concessão de 1 ponto adicional caso se comprove a destinação dos RCD para a usina de reciclagem.

Até o final das obras deverão ser apresentada declaração da empresa construtora acerca da destinação correta do RCD

Caso exista o compromisso de destinação a usinas de reciclagem, apresentar complementarmente a comprovação do recebimento do RCD classes A e B pela(s) usina(s).

4.2. FORMAS E ESCORAS REUTILIZÁVEIS

Critério Obrigatório

Pontuação: 0 a 3 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o emprego de madeira em aplicações de baixa durabilidade, que constituam desperdício, além de incentivar o uso de materiais reutilizáveis.

O indicador desse critério é a utilização escoramentos e de sistema de formas industrializados e que possam ser amplamente reutilizados.

As especificações devem ser apresentadas em memorial descritivo.

As formas de fundações não são consideradas neste critério.

A pontuação desse critério é variável de acordo com o sistema de forma e escoramento adotado, da seguinte maneira:

- Caso o sistema construtivo adotado dispense a utilização de formas e escoras, esse critério deverá ser considerado atendido, sem a concessão de pontuação
- Escoras amplamente reutilizáveis – 1 ponto;
- Formas e escoras amplamente reutilizáveis – 3 pontos.



O uso de madeira será aceito apenas para formas. Para tal, o material deve ser em madeira compensada plastificada ou resinada, pré-fabricadas, ou seja, entregues prontas em obra e projetadas para no mínimo 10 utilizações.

- Caso a edificação tenha mais de 10 pavimentos, o jogo de formas atenderá ao total de pavimentos da edificação.
- Caso a edificação tenha menos de 10 pavimentos e constitua um único bloco habitacional, o número de reutilizações do jogo de formas deverá compreender ao menos o número de pavimentos da edificação.

Escoras em madeira não são consideradas como amplamente reutilizáveis.

- Empreendimentos que prevejam a utilização apenas de madeira certificada apenas durante a fase de produção do empreendimento - 1 ponto.
- Empreendimentos que empreguem apenas madeira certificada para uso permanente na edificação - 2 pontos;
- Empreendimentos que utilizem apenas madeira certificada para a fase de produção e de uso permanente na edificação - 3 pontos.

4.4. COORDENAÇÃO MODULAR

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

O objetivo desse critério é reduzir as perdas de materiais pela necessidade de cortes, ajustes de componentes e uso de materiais de enchimento; aumentar a produtividade da construção civil e reduzir a quantidade de Resíduos de Construção e Demolição (RCD).

O indicador desse critério consiste em verificar, através do projeto de coordenação modular e do memorial descritivo, o emprego de elementos construtivos com dimensões padronizadas como múltiplos e submúltiplos do módulo básico internacional (1 módulo = 10 cm) e tolerâncias dimensionais compatíveis.

A coordenação modular é uma abordagem de projeto que está fundamentada na repetição da medida do módulo básico em diversos elementos para compor a edificação evitando retrabalhos ou perdas por cortes.

O projeto deverá considerar a edificação de forma global, incluindo estrutura, esquadrias, paginação de revestimentos etc.

O projeto de coordenação modular deverá ser elaborado de acordo com a NBR 15873:2010 e vir acompanhado de respectiva ART/RRT.

4.3. MADEIRA CERTIFICADA

Critério Obrigatório Pontuação: 0 a 3 pontos

O objetivo desse critério é reduzir a demanda por madeiras nativas pela promoção do uso de madeiras certificadas.

O indicador desse critério é o uso de madeira certificada.

O uso da madeira certificada deve ser previsto em memorial descritivo.

Até o final da obra, a construtora deverá apresentar comprovante de aquisição da madeira certificada pelo Forest Stewardship Council (FSC) do Brasil ou Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal.

- Madeira certificada não é comprovada através do Documento de Origem Florestal (DOF).

A pontuação desse critério é variável de acordo com a fase em que se empenha a madeira certificada:

Caso o sistema construtivo adotado não empregue madeira na fase de construção, o critério será atendido sem a concessão de a pontuação será concedida;



4.5. COMPONENTES INDUSTRIALIZADOS OU PRÉ-FABRICADOS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 1 a 4 pontos

O objetivo desse critério é reduzir a perda de materiais e a geração de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), colaborando também com a redução do consumo de recursos naturais.

O indicador desse critério consiste na adoção elementos, componentes ou sistemas construtivos industrializados montados em canteiro e projetados de acordo com as normas ou com aprovação técnica no âmbito do SINAT (Sistema Nacional de Aprovação Técnica) do Ministério do Desenvolvimento Regional, demonstrando conformidade com as normas da ABNT.

O sistema deve ser projetado de acordo com as normas técnicas ou deverá estar em conformidade com a aprovação SINAT, no caso de sistemas inovadores.

A pontuação desse critério é variável da seguinte maneira:

- Uso de componentes construtivos pré fabricados ou pré montados como kits hidráulicos e elétricos - 1 ponto;
- Uso de ao menos um elemento industrializado de forma ampla na edificação (compreendendo mais de 80% do elemento considerado), como: painéis de fachadas, divisórias internas, estruturas de pisos (lajes), escadas, pilares e/ou vigas - 3 pontos;
- Uso de sistema construtivo industrializado em toda a edificação (concreto pré-moldado, aço, Light Steel Framing ou Wood Frame) - 4 pontos.

4.6. USO DE AGREGADOS RECICLADOS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

O objetivo desse critério é reduzir a pressão sobre os recursos naturais por meio do uso de materiais reciclados e pela promoção de mercado de agregados reciclados.

O indicador desse critério consiste no emprego de agregados produzidos pela reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).

A comprovação na fase *Projetar* ocorre através de memorial descritivo e do projeto preliminar referente à aplicação do agregado reciclado bem como quantitativo estimado do uso de agregados reciclados em relação ao total de agregados consumidos na obra.

De acordo com o cronograma, deverá ser entregue projeto referente à aplicação do agregado reciclado com ART/RRT recolhida.

É responsabilidade da construtora o atendimento de todas as orientações das normas brasileiras aplicáveis. Para cada aplicação/produto que o agregado irá compor, há tipos de agregados reciclados com propriedades específicas, constatadas por ensaios, e limitações de percentual de aplicação, dentre outras orientações.

Essa solução deverá ser adotada observando a compatibilidade com as exigências específicas de cada produto habitacional, assim como, no caso de elementos a serem entregues ao poder público, se o órgão aprovará e receberá.

4.7. GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA NO CANTEIRO

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Cristal, Topázio e Safira

Pontuação: 3 a 4 pontos

O objetivo desse critério é reduzir o consumo de água potável no canteiro de obras durante a produção do empreendimento.

O indicador desse critério consiste em verificar, através do plano de gestão eficiente de águas no canteiro de obras, as estratégias adotadas para redução de consumo da água potável.

Poderão ser abordadas ações para gestão eficiente da água no canteiro, com as seguintes finalidades:

- No uso humano, com a utilização de dispositivos economizadores, reuso das águas servidas e/ou pluviais em atividades que permitam a utilização de água não potável, como descarga da bacia sanitária, limpeza de pisos etc;



- Na produção da edificação, como por exemplo: reaproveitamento da água utilizada nos testes de impermeabilização, estação compacta de tratamento de água, emprego de materiais e sistemas construtivos que utilizem menos água que os sistemas convencionais etc.

A pontuação desse critério é variável da seguinte maneira:

- Gestão eficiente da água no canteiro em apenas uma das finalidades descritas acima - 3 pontos.
- Gestão eficiente da água no canteiro nas duas finalidades descritas acima - 4 pontos.

(casos de modulação, por exemplo) – e das propostas para a mitigação dos desconfortos diagnosticados.

As propostas apresentadas devem ir além do exigido pela legislação e normas aplicáveis.

A execução das ações propostas será verificada no decorrer da obra, durante as vistorias de medição do empreendimento.

O Plano de Gestão Eficiente da Água no canteiro é um documento em formato livre que contém informações tais como:

- A descrição das soluções a serem adotadas no canteiro;
- Forma de operação;
- Local de instalação;
- Etapas do cronograma com o uso da solução;
- Utilização prevista para a água coletada (se for o caso);
- % de redução de consumo em relação a soluções tradicionais; e
- Estimativa da redução do consumo em relação ao consumo total do canteiro de obras (se possível).

4.8. MITIGAÇÃO DO DESCONFORTO DA POPULAÇÃO LOCAL DURANTE AS OBRAS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é a mitigação de possíveis impactos das obras do empreendimento sobre sua vizinhança imediata.

O indicador desse critério é a adoção de ações para mitigar desconfortos relacionados à obra identificados com base no diagnóstico dos potenciais impactos na vizinhança, tais como excesso de ruído, vibrações, poeira, interferências com o tráfego local, alteração da paisagem, segregação de áreas



5. CATEGORIA 5 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O material apresentado à CAIXA para subsídio da análise desta categoria é o **Plano de Desenvolvimento Social (PDS)**. As ações contidas no PDS devem ser executadas até a conclusão do empreendimento e devem conter: critérios contemplados, detalhamento das atividades, cronograma de ações, formas de monitoramento, avaliação e sistematização dos resultados.

- Em critérios com previsão de capacitação, o PDS deve conter um esboço da forma, do conteúdo e do detalhamento das ações propostas.

5.1. CAPACITAÇÃO DOS MORADORES PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Critério Obrigatório
Pontuação: 3 a 4 pontos

O objetivo desse critério é apoiar a organização dos futuros moradores por meio de capacitações voltadas ao síndico, subsíndico, conselheiros e demais moradores interessados para a gestão, manutenção e operação eficiente do empreendimento.

O indicador desse critério é a existência de PDS do Empreendimento com a proposição das ações a seguir:

- Capacitação obrigatória de grupo de futuros moradores sobre temas relevantes para a gestão do condomínio, tais como rotinas administrativas, gestão financeira, gestão de pessoas, mediação de conflitos, segurança, entre outros. Deve ter carga horária de no mínimo 3 horas e contemplar representantes de ao menos 10% das unidades habitacionais.
- Capacitação obrigatória de grupo de futuros moradores a respeito do uso, operação, conservação e manutenção das instalações físicas do empreendimento e das unidades habitacionais, com destaque para os itens de sustentabilidade implantados, como dispositivos economizadores de água e aqueles voltados ao desempenho e conforto térmico e lumínico, entre outros. Deve ter carga horária de no mínimo 3 horas e contemplar representantes de ao menos 20% das unidades habitacionais, além de prever distribuição de material informativo sobre os temas a 100% dos futuros moradores.

- Ações adicionais optativas para auxílio na manutenção preventiva pós ocupação como alertas programados da construtora ao síndico, uso de ferramentas computacionais, entre outras.

A pontuação desse critério é variável, de acordo com a ação adotada:

- Ações de capacitação obrigatórias - 3 pontos;
- Ações de capacitação obrigatórias e ações adicionais para auxílio na manutenção preventiva - 4 pontos.

Até o final da obra deverá ser apresentado o Relatório de Execução do PDS do Empreendimento, conforme cronograma aprovado, com a comprovação das ações executadas, por meio de ata/relato da ação, exemplar dos materiais utilizados, relação de participantes, registros fotográficos, entre outros.

5.2. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO TERRITÓRIO

Critério Obrigatório

Pontuação: 2 a 3 pontos

O objetivo desse critério é promover ações e estimular a articulação de parcerias com empreendedores, empresas privadas, terceiro setor e poder público, visando ao desenvolvimento e à inclusão de população em situação de vulnerabilidade social do território, estimulando o engajamento voluntário dos futuros moradores do empreendimento.

O indicador desse critério é a existência de PDS do Empreendimento, contendo levantamento diagnóstico das vulnerabilidades sociais potenciais ou existentes e ao menos uma atividade voltada à mitigação das questões identificadas, com proposta que contemple população em situação de vulnerabilidade social do território, tais como:

- Ações de inclusão digital e cursos profissionalizantes;
- Promoção de modalidades e torneios esportivos;
- Ações culturais (teatro, música, produção audiovisual, pintura etc.);
- Ações educacionais, como cursinhos pré-vestibular, idiomas, reforço escolar e alfabetização;
- Promoção de temas relacionados à saúde pública, como saúde da mulher, da criança e do adolescente, saúde bucal, prevenção de IST e gravidez precoce, incentivo às campanhas de vacinação etc.;



- Promoção de temas ligados à inclusão e diversidade, com destaque para questões relacionadas a gênero, raça, pessoas com deficiência, idade e orientação sexual;
- Envolvimento de futuros moradores do empreendimento e/ou da população local na criação e/ou revitalização de espaços públicos como praças e quadras esportivas no entorno do empreendimento, contemplando aspectos de sustentabilidade ambiental.
- Estabelecimento de parcerias e ações de doação de recursos a causas ou instituições sociais atuantes no território, que envolvam futuros moradores e contemplem oportunidades para estreitamento de vínculos entre doadores e donatários (exemplo: encontro para apresentação da instituição aos doadores e/ou dos resultados alcançados a partir das doações recebidas).

A pontuação desse critério é variável da seguinte forma:

- Ações que contemplem ao menos 2 temas e que tenham duração total de no mínimo 15 horas – 2 pontos.
- Ações que contemplem 3 ou mais temas e que tenham duração total de no mínimo 25 horas – 3 pontos.

Até o final da obra deverá ser apresentado o Relatório de Execução do PDS do Empreendimento, conforme cronograma aprovado, com a comprovação da ação executada, por meio de relato da ação, relação de participantes, exemplar dos materiais utilizados, registros fotográficos, entre outros.

5.3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS TRABALHADORES E MORADORES

Critério de Obrigatório

Pontuação: 1 a 2 pontos

O objetivo desse critério é orientar trabalhadores e colaboradores quanto às práticas para redução de desperdícios e uso eficiente de recursos e materiais no canteiro de obras, bem como incentivar posturas sustentáveis junto aos moradores, visando a melhoria da qualidade de vida, a utilização racional de recursos naturais e a conservação do empreendimento.

O indicador desse critério é a existência de PDS do empreendimento, com a previsão de:

- Ação de orientação aos trabalhadores quanto à qualidade na execução dos serviços, gestão de RCD e uso eficiente de materiais/recursos (redução de desperdícios, economia de água/energia) na produção do empreendimento com carga horária total de no mínimo 3 horas e contemplar pelo menos 50% dos trabalhadores; e
- Ação de orientação aos moradores, com disponibilização de material, sobre práticas sustentáveis que visem à melhoria da qualidade de vida e à preservação de bens e recursos naturais, tais como gestão da reciclagem/coleta seletiva, economia circular, formas de economizar água e energia, entre outras. A carga horária total deve ser no mínimo 3 horas e contemplar representantes de ao menos 10% das unidades habitacionais.

A pontuação deste critério é variável da seguinte forma:

- Ação de orientação aos trabalhadores – 1 ponto;
- A Ação de orientação aos trabalhadores e aos moradores – 2 pontos

Deverá ser apresentado o Relatório de Execução do PDS do Empreendimento, conforme cronograma aprovado, com a comprovação das ações executadas, por meio de relato da atividade, relação de participantes, registros fotográficos e/ou outros.

5.4. AÇÕES DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é proporcionar aos futuros moradores orientações voltadas ao planejamento financeiro pessoal ou familiar ou educação financeira voltada ao estudo de mercado financeiro, investimentos e renda variável.

Em empreendimentos SBPE com valor de venda da UH acima de R\$ 500.000,00, fica facultado à construtora a escolha do público-alvo (futuros moradores ou trabalhadores da obra) para aplicação da ação planejamento financeiro.

O indicador desse critério é a existência de PDS do Empreendimento, com estruturação de ação voltada à educação financeira dos moradores, tais como cursos, palestras e workshops, com carga horária mínima de 4 horas e que



contemple ao menos 20% dos representantes das unidades habitacionais ou 40% dos trabalhadores, a depender do público-alvo definido no planejamento.

As orientações podem abranger definições de estratégia ou utilização de planilhas para a administração de finanças pessoais, controle de gastos, orçamento doméstico, bem como informações sobre crédito, taxas de juros, reserva financeira, investimentos etc., conforme perfil e interesse do público-alvo.

A CAIXA disponibiliza em seu site, a página de Educação Financeira, que pode ser utilizada como material de apoio à ação proposta: <http://www.caixa.gov.br/educacao-financeira/Paginas/default.aspx>

Deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, conforme cronograma aprovado, com o detalhamento da ação executada, contemplando relato da ação, fotos, materiais utilizados, lista de participantes, entre outros.

5.5. INCLUSÃO DE TRABALHADORES LOCAIS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 1 ponto

Esse critério é de livre escolha, com pontuação fixa de 1 ponto.

O objetivo desse critério é promover a ampliação da capacidade econômica dos moradores residentes na área de intervenção por meio da contratação dessa população, estabelecendo uma relação positiva da comunidade local com o empreendimento.

O indicador desse critério é a existência de PDS do Empreendimento com a indicação de que serão destinados para a população local ou futuros moradores no mínimo 20% dos postos de trabalho criados pelo empreendimento.

Para efeito de atendimento ao critério, considera-se população local as pessoas que residam num raio de até 5 km em relação ao empreendimento. Para municípios com mais de 1.500.000 habitantes, adotar o raio de 10km.

No marco de 100% de obra, deverá ser apresentado, para verificação, o Relatório de Execução do PDS do Empreendimento, com declaração da construtora informando o percentual de trabalhadores locais contratados e a

listagem dos trabalhadores contratados que residem dentro do raio estabelecido anteriormente.

5.6. CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO EMPREENDIMENTO

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é promover a ampliação do conhecimento e habilidades dos trabalhadores, visando à melhoria de seu desempenho profissional e de suas condições socioeconômicas.

O indicador desse critério é a existência de PDS do Empreendimento, contendo ao menos duas ações de capacitação para os trabalhadores nos seguintes termos:

- Capacitação obrigatória na área de construção civil, especialmente aquelas voltadas à instalação e manutenção das soluções ambientais implementadas no empreendimento. Deve ter carga horária total de no mínimo 20 horas e contemplar ao menos 40% dos trabalhadores; e
- Ação optativa de educação para a cidadania, com a abordagem de temas como saúde, diversidade e inclusão (questões de gênero, raça, pessoas com deficiência, idade e orientação sexual) e instâncias de participação e controle social (sindicatos, partidos, conselhos, associações de bairro). Deve ter carga horária total de no mínimo 4 horas e contemplar ao menos 30% dos trabalhadores; ou
- Ação optativa de educação complementar, como inclusão digital, ensino de idiomas estrangeiros, alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA). A ação pode ocorrer por meio de encaminhamento dos trabalhadores a instituições públicas ou privadas que prestem o serviço e deve contemplar ao menos 20% dos trabalhadores.

Até o final da obra, deverá ser apresentado o Relatório de Execução do PDS do Empreendimento, conforme cronograma aprovado, com a comprovação das ações executadas, por meio da relação de participantes, relato da ação, exemplar dos materiais utilizados, registros fotográficos, entre outros.



Caso o Plano contemple ações de educação complementar, é necessário o envio de comprovante de matrícula no marco de 30% de obras e declaração de frequência ou certificado de conclusão no marco de 100% das obras.

coletiva dos moradores nos cuidados e decisões relativas ao empreendimento e ao território em que ele está inserido.

O indicador desse critério é a existência de PDS do Empreendimento, contendo ações voltadas à integração social dos moradores, tais como:

5.7. AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é a realização de ações que visem promover o desenvolvimento socioeconômico dos moradores do empreendimento.

O indicador desse critério é a existência de PDS do Empreendimento que contenha ações de capacitação dos moradores para geração de renda, inserção no mercado de trabalho e estímulo à economia interna, tais como:

- Apoio ao empreendedorismo por meio de parcerias institucionais (Sistema S, por exemplo);
- Organização de feiras e/ou criação de espaços de divulgação voltados a produtos e serviços oferecidos por moradores;
- Incentivo ao associativismo/cooperativismo e arranjos produtivos locais; entre outros.

As ações devem ter carga horária total mínima de 20 horas e contemplar representantes de pelo menos 20% das unidades habitacionais.

Deverá ser apresentado o Relatório de Execução do PDS do Empreendimento, conforme cronograma aprovado, com a comprovação das ações executadas, por meio de relato da atividade, relação de participantes, registros fotográficos, materiais utilizados e/ou outros.

- Ações em parceria com a associação de moradores local, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação e controle social;
- Atividades voltadas a grupos específicos, como crianças, adolescentes, idosos;
- Criação de coletivos voltados à promoção da saúde, como grupo de caminhada, meditação e yoga;
- Capacitação para criação e gestão de horta comunitária;
- Ação de plantio de árvores no empreendimento e entorno;
- Outras atividades de estreitamento de laços comunitários entre os moradores do empreendimento, visando a boa relação de vizinhança.

As ações devem envolver a participação de pelo menos 10% dos representantes das unidades habitacionais e possuir carga horária mínima de 20 horas.

Deverá ser apresentado o Relatório de Execução do PDS do Empreendimento, conforme cronograma aprovado, com a comprovação das ações executadas, por meio de relato da atividade, relação de participantes, registros fotográficos e materiais utilizados

Para ações já previstas em outros critérios, a pontuação será concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

5.8. AÇÕES DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é incentivar ações entre os futuros moradores e/ou entre estes e população local, visando sua inserção no novo território e inclusão na nova comunidade. Tal integração visa estimular a participação ativa e



6. CATEGORIA 6 – INOVAÇÃO

6.1. APLICAÇÃO DO BIM NA GESTÃO INTEGRADA DO EMPREENDIMENTO

Critério de Livre Escolha Pontuação: 3 pontos

O objetivo desse critério é valorizar a utilização da modelagem BIM (Building Information Modeling) para a integração das diversas atividades de projeto, planejamento e controle do empreendimento, visando a redução de custos e desperdícios, além do aumento da produtividade e assertividade dos processos.

O indicador desse critério consiste na apresentação de arquivo IFC e na análise de relatório específico a serem apresentados pelo proponente, contendo:

- Descrição do(s) sistema(s) utilizado(s) na plataforma BIM;
- Identificação e descrição das fases do empreendimento e das atividades em que a ferramenta é utilizada;
- Resultados e ganhos obtidos e/ou esperados com a utilização do BIM.

Até a conclusão do empreendimento, deverá ser apresentado à CAIXA ao menos um exemplo prático de utilização do BIM no empreendimento proposto, por exemplo: coordenação de projetos, apoio logístico ao canteiro, coordenação da mão de obra, controle de qualidade etc.

6.2. GESTÃO PARA REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO

Critério obrigatório para Diamante Critério de Livre Escolha para Cristal, Topázio e Safira Pontuação: 2 a 5 pontos

O objetivo desse critério é valorizar a adoção pela construtora/incorporadora de estratégias para a gestão das emissões de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de construção dos empreendimentos habitacionais.

O indicador consiste na comprovação, pelo proponente, da execução de ações para verificação e controle de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

A pontuação desse critério é variável de acordo com a abrangência das ações para redução das emissões Gases de Efeito Estufa (GEE) adotada, conforme descrito a seguir:

- Cálculo das emissões de GEE relacionado ao empreendimento em análise, elaborada através de ferramenta acreditada (como CECarbon, Carbon Footprint Calculator, SINAI, etc) a ser apresentado na fase de projeto e ao final da obra (conforme executado) - 2 pontos;
- Comprovação de gestão das emissões de carbono dos processos da empresa (Empresa entrante) – 4 pontos. Para tal, a construtora deverá apresentar:
 - Compromisso de apresentação, no ano seguinte a concessão do Selo Casa Azul + CAIXA Projetar, do Inventário de Emissões de GEE Gases de Efeito Estufa referente ao ano da concessão do Selo, com certificado de verificação por parte independente;
 - Declaração de que a obra do empreendimento em questão integrará o Inventário de Emissões de GEE após a sua conclusão;
 - Descrição dos Projetos de Crédito de Carbono (Redução Certificada de Emissões) executados pela empresa, com certificado emitido por plataformas reconhecidas, como MDL Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (ou CDM Clean Development Mechanism), VCS Verified Carbon Standard, ou outras;
 - e/ou Certificado de Compensação de emissões de GEE, por meio da aquisição de Créditos de Carbono emitido por plataformas emissoras, tais como o MDL (ou CDM), VCS, ou outras.
- Comprovação de gestão das emissões de carbono dos processos da empresa – 5 pontos. Para tal, a construtora deverá apresentar, além da documentação necessária para a obtenção de 4 pontos, o Inventário de Emissões de GEE Gases de Efeito Estufa referente ao exercício, com certificado de verificação por parte independente;



6.3. SISTEMAS EFICIENTES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 a 4 pontos

O objetivo desse critério é incentivar a utilização de tecnologias integradas às instalações prediais que visem a redução do consumo de recursos naturais energia, responsável por parte significativa da emissão de CO₂ e outros gases de efeito estufa na atmosfera.

O indicador desse critério consiste em verificar a existência de sistema de automação predial, que contribua para a sustentabilidade, prevista no Memorial Descritivo CAIXA do empreendimento e no item “Instalações Especiais” do Orçamento modelo CAIXA, como por exemplo:

- Sistemas avançados de gestão de energia e/ou consumo de água, com detecção de falhas, diagnósticos de ociosidade de equipamentos, definição de temporizadores, análise histórica etc.;
- Iluminação inteligente, com controle e variação dos níveis de iluminação artificial, de acordo com a necessidade;
- Climatização inteligente, com a gestão dos sistemas de climatização do edifício integrada à gestão do consumo de energia;
- Fachadas inteligentes ou responsivas, ou seja, que respondam aos estímulos ambientais, com a movimentação automática dos elementos de sombreamento (brises, janelas e venezianas) de acordo com a intensidade e incidência de luz solar.

Soluções que não contribuam para a sustentabilidade como acionamento de iluminação por comando de voz, reconhecimento facial ou biométrico para acesso ao empreendimento dentre outras, não atendem ao indicador deste critério.

A automação está relacionada a inteligência de tarefas automatizadas. Ou seja, além de realizar tarefas repetitivas, como em sistemas automatizados, também realiza a coleta de dados por sensores, processa estes dados para gerar informação e toma decisões de acordo com a programação realizada para o sistema.

A pontuação desse critério é variável de acordo com a abrangência do sistema proposto, conforme descrito a seguir:

- Adoção de sistemas eficientes de automação predial nas áreas comuns - 3 pontos;
- Adoção de sistemas eficientes de automação predial nas áreas comuns e unidades habitacionais - 4 pontos.

Até a conclusão do empreendimento, a implementação do sistema deverá ser comprovada à CAIXA e deverá ser apresentado manual do proprietário/síndico com a inclusão das instruções sobre utilização do sistema, manutenções, garantias e assistência técnica.

6.4. CONECTIVIDADE

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Cristal, Topázio e Safira

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é valorizar a atuação da construtora como agente fomentador de mudanças, possibilitando aos futuros moradores o estabelecimento de conexões e interações em rede, que contribuirão para seu desenvolvimento pessoal e social, além da melhoria da qualidade de vida.

O indicador desse critério consiste na instalação de rede Wi-Fi, que deve ser entregue com os equipamentos que permitam sua pronta utilização como roteadores, cabeamento, modem etc. e tomadas USB nas áreas de uso comum do empreendimento, disponíveis para a utilização pelos moradores.

Até a conclusão do empreendimento, deverá ser apresentada proposta de parceria ou fornecimento do serviço de internet sem fio nas áreas comuns, a ser disponibilizado aos moradores.

6.5. FERRAMENTAS DIGITAIS VOLTADAS A PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

O objetivo desse critério é estimular a adoção de práticas sustentáveis e ferramentas que facilitem a gestão colaborativa do empreendimento.



O indicador desse critério consiste em verificar proposta da construtora para disponibilização de ferramentas digitais tais como aplicativos, mídias sociais, websites, entre outros, que facilitem a adoção de práticas sustentáveis nas atividades cotidianas dos moradores e do condomínio, como o compartilhamento de bens, serviços e transporte, a economia de água e energia, a reutilização ou reciclagem de materiais e produtos, o gerenciamento das despesas pessoais e condominiais, a gestão da utilização das áreas de lazer e espaços coletivos, entre outros.

Soluções de baixa complexidade, como criação de grupos em aplicativos de mensagens ou mídias sociais, não atendem ao indicador do critério.

Até a conclusão do empreendimento, a construtora deverá comprovar a divulgação da solução e sua importância, treinamento e disponibilização da ferramenta aos futuros moradores.

Para soluções já previstas nos critérios da categoria “Desenvolvimento Social”, a pontuação será concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

6.6. POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DA UH ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 1 a 3 pontos

O objetivo desse critério é possibilitar ao morador, a modificação da unidade habitacional, adequando-a a eventuais necessidades dos usuários no futuro, tais como dormitório flexível, ampliação da unidade e adaptação à acessibilidade universal.

O indicador desse critério consiste na existência de layout das unidades e projeto de arquitetura com as possibilidades de alteração, ampliação ou adaptação futura de ao menos 30% das unidades habitacionais do empreendimento.

A pontuação desse critério é variável de acordo com a possibilidade de adequação proposta para ao menos 30% das unidades habitacionais, conforme descrito a seguir:

- Possibilidade de escolha de layout na planta ou intervenções de baixa complexidade que visem reduzir obras no pós ocupação, tais como execução de infraestrutura para instalação futura de equipamentos ou kits personalizados de acabamentos: 1 ponto;
- Layout das unidades e projeto de arquitetura com possibilidade; de alteração, ampliação ou adaptação futura das unidades habitacionais do empreendimento ou concebidos com o conceito da acessibilidade: 2 pontos;
- Possibilidade de escolha do layout em planta em conjunto com a possibilidade de alteração futura do layout e/ou unidades concebidas com acessibilidade universal: 3 pontos.

Até a conclusão do empreendimento, deverão ser verificadas no Manual do Proprietário, as orientações aos usuários para a execução das modificações.

6.7. OUTRAS PROPOSTAS INOVADORAS

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 a 10 pontos

O objetivo desse critério é abrir a possibilidade de reconhecimento de outras práticas inovadoras, resultantes da constante busca do mercado e da sociedade por novas soluções que colaborem com a sustentabilidade na melhoria de produtos e processos.

A proposta inovadora será apresentada à CAIXA para análise, aprovação e atribuição da pontuação correspondente, de acordo com a relevância e dimensão da proposta.



7. PONTUAÇÃO BÔNUS

7.1. CRITÉRIO BÔNUS

Esse critério é de livre escolha, com pontuação fixa de 2 pontos por cada critério bônus aprovado – limitado a aprovação de 3 critérios bônus por empreendimento.

O objetivo desse critério é incentivar a adoção de outras práticas de sustentabilidade não previstas nas demais categorias do Selo, mediante a avaliação de sua pertinência.

A proposta do Critério Bônus será apresentada pelo proponente à CAIXA para análise e aprovação.

7.2. MAIS PRA ELAS

A proposição de critérios já existentes ou de critérios bônus que estejam alinhados ao programa CAIXA Pra Elas será beneficiada com o acréscimo de 1 ponto à proposta.

Poderá ser concedida no máximo 1 bonificação referente ao reconhecimento **#maisPraElas** por empreendimento.

Poderá ser concedida a pontuação máxima nesse critério bônus, caso a proponente apresente, além da proposta para o reconhecimento **#maisPraElas** no empreendimento, PAS (Plano de Ação Social) que, em linhas gerais, apresente as práticas adotadas pela empresa para atendimento a 6 das 9 ações elencadas abaixo, no âmbito do enfrentamento à discriminação e desigualdade de gênero associadas ao ambiente de trabalho:

- Programa/Projeto para ampliação do percentual de mulheres na empresa;
- Programa/Projeto para aumento do percentual de mulheres em cargos de liderança;
- Paridade salarial entre homens e mulheres no exercício das mesmas funções;
- Ampliação da licença-maternidade com relação ao período mínimo estabelecido pela legislação;

- Existência de local adequado para que as lactantes possam amamentar durante o horário de trabalho ou colher e armazenar o leite materno;
- Flexibilização do horário ou regime de trabalho para apoio à maternidade;
- Ações de orientação a homens e mulheres sobre a divisão igualitária das responsabilidades parentais e cuidados familiares;
- Oferecimento de um canal confiável, que garanta sigilo e anonimato, para denúncias de práticas discriminatórias e condutas de assédio.
- Projeto/programa de combate ao assédio e a práticas discriminatórias contra as mulheres no ambiente de trabalho.

Até o final da obra deverá ser apresentado documento com dados quantitativos e qualitativos atualizados a respeito das ações adotadas pela empresa para promoção da equidade de gênero.

Para empreendimentos com pleito de reconhecimento **#mais** sem a concessão de Selo, a bonificação **#maisPraElas** deve necessariamente estar vinculada a uma das categorias pleiteadas.

O objetivo dessa bonificação é incentivar ações voltadas ao público feminino em consonância com o programa CAIXA Pra Elas. O programa CAIXA Mais Pra Elas pode ser consultado no endereço <https://www.caixa.gov.br/caixa-pra-elas>.

A proposta Mais Pra Elas deverá ser apresentada pelo proponente para análise e aceite da CAIXA.



Anexo A - CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Cat.	Item	Critério	Análise <i>Projetar</i>				Comprovações <i>Habitar</i>		
			Documentação	Observações	Esteira Padrão	Trilha NDT 1 e 2	Trilha NDT 3	Trilha Incorpora Fácil	Documentação até o final da obra (para todas as trilhas de análise)
1. Qualidade Urbana e Bem-Estar	1.1	Qualidade e Infraestrutura no Espaço Urbano	Projeto Urbanístico / Implantação		DC	DCA	DC	DC	
			Imagem de Satélite / Mapa de Localização	Identificar serviços, transporte, equipamentos e distâncias das rotas de pedestre até o centro geométrico do terreno.	DS	DS	DS	DS	
	1.2	Relação com o Entorno: Interferências e Impactos no empreendimento	Projeto Urbanístico / Implantação		DC	DCA	DC	DC	
			Imagem de Satélite / Mapa de Localização	Identificar as distâncias das fontes de impacto até o centro geométrico do terreno.	DS	DS	DS	DS	
			Proposta de compensação/mitigação com simulações e laudos com ART/RRT	Para os casos indicados no critério.	DS	DS	DS	DS	
	1.3	Separação de Resíduos	Projeto de Implantação / Arquitetônico	Indicar locais de coleta/armazenamento, separação e compostagem.	DC	DCA	DC	DC	
			Memorial Descritivo*	Informações adicionais sobre composteiras, contêineres, compactadores, trituradores, etc. Para os casos indicados no critério.	DC	DS	DC	DS	
			Termo de coleta semanal	Documento que comprove a coleta seletiva semanal nas casas. Para loteamento de casas, Para os casos indicados no critério.	DS	DS	DS	DS	
			Subsídio documental do planejamento da ação aculturamento e conscientização dos futuros moradores quanto à separação de resíduos	Informar a quantidade de horas dedicadas a ação junto aos moradores e a forma de divulgação das orientações quanto a identificação e disposição do material reciclável (limpeza e separação), datas de coleta e etc. Para loteamento de casas, se for o caso.	DS	DS	DS	DS	Relatório fotográfico da ação e material fornecido aos moradores
	1.4	Melhorias no Entorno	Projeto(s) das intervenções propostas para melhoria do entorno		DS	DS	DS	DS	
			Autorização/diretriz/termo de parceria com o órgão público descrevendo a ação a ser adotada, se for o caso		DS	DS	DS	DS	
			ou Termo de Referência com a descrição do serviço proposto, em caso de iniciativa exclusiva da proponente		DS	DS	DS	DS	
	1.5	Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Contaminadas	Relatório Fotográfico		DS	DS	DS	DS	
			Manifestação do órgão ambiental	Autorização para Intervenção em APP, Aprovação do Plano de Remediação, outros.	DC	DC	DC	DC	
			Para áreas degradadas: Projeto de Implantação do empreendimento e entorno	Indicar as áreas de degradação, recuperação, estratégias e benefícios potenciais para o empreendimento e entorno.	DS	DCA	DS	DS	
			Para áreas degradadas: Relatório Fotográfico		DS	DS	DS	DS	
1.6	Revitalização de Edificações e Ocupação de Vazios Urbanos	Para áreas contaminadas: Plano para remediação de área contaminada		DS	DS	DS	DS	Termo de Reabilitação emitido pelo órgão ambiental com averbação da informação na matrícula	
		Projeto de Implantação / Arquitetônico	Projeto de retrofit do edifício existente ou de construção em vazios urbanos.	DC	DCA	DC	DC		
		Relatório Fotográfico		DS	DS	DS	DS		
		Imagem de Satélite / Mapa de Localização	Caracterizar o vazio urbano em região central do município, com base em sua localização e indicar o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor em que está inserido.	DS	DS	DS	DS		



C:HPPRC202402298V01



Cat.	Item	Critério	Análise Projetar					Comprovações Habitar	
			Documentação	Observações	Esteira Padrão	Trilha NDT 1 e 2	Trilha NDT 3	Trilha Incorpora Fácil	Documentação até o final da obra (para todas as trilhas de análise)
1. Qualidade Urbana e Bem-Estar	1.7	Paisagismo	Projeto de Paisagismo do empreendimento e/ou entorno	O projeto de paisagismo deve conter: tabela de vegetação informando as espécies arbóreas, a área dos jardins, a indicação de mobiliário urbano, bem como o projeto de iluminação referente ao paisagismo (se houver).	DS	DS	DS	DS	
	1.8	Equipamentos de Lazer, Sociais, de Bem-estar e Esportivos	Projeto de Implantação / Arquitetônico		DC	DCA	DC	DC	
			Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	
	1.9	Adequação às Condições do Terreno com Topografia Adversa	Projeto de Implantação		DC	DCA	DC	DC	
			Projeto de Terraplenagem / Patamarização com ART	Incluir memória de cálculo de movimentação de terra.	DC	DS	DC	DS	
			Outros documentos ou projetos com ART (se for o caso)	Informar quais decisões de projeto foram adotadas para redução do impacto gerado pela implantação do empreendimento.	DS	DS	DS	DS	
	1.10	Soluções Sustentáveis de Mobilidade	Projeto de Implantação / Arquitetônico		DC	DCA	DC	DC	
			Memorial Descritivo*	Informar o número de vagas, equipamentos e/ou veículos, se for o caso.	DC	DS	DC	DS	
			Imagem de Satélite / Mapa de Localização (se for o caso)	Identificar os 3 ou mais modais de transporte e distâncias das rotas de pedestre até o centro geométrico do terreno. Para os casos de pontuação pelos modais.	DS	DS	DS	DS	
	2. Eficiência Energética e Conforto Ambiental	2.1	Orientação ao Sol e Estratégias Bioclimáticas	Projeto de Implantação / Arquitetônico	Deverá conter a identificação dos ambientes e posição das esquadrias/aberturas. Incluir imagens renderizadas do empreendimento (se disponíveis)	DC	DCA	DC	DC
Carta Solar ou Simulação Computacional				Demonstração da incidência solar nos ambientes de permanência prolongada.	DS	DS	DS	DS	
Memorial Descritivo*				Solução de proteção solar adotada para as aberturas de ambientes de permanência prolongada orientadas ao oeste para zonas bioclimáticas 4 a 8.	DC	DS	DC	DS	
Parecer sobre estratégias bioclimáticas e soluções arquitetônicas aplicadas com RRT/ART				Para comprovação de projeto bioclimático (caso pleiteado).	DS	DS	DS	DS	
2.2		Desempenho e Conforto Térmico	Projeto Arquitetônico	Deverá conter o quadro de esquadrias e memória de cálculo dos % de abertura (conforme orientado no critério).	DC	DCA	DC	DC	
			Laudo de desempenho térmico com ART	Para os casos indicados no critério. Deve conter minimamente os aspectos listados no critério.	DS	DS	DS	DS	Manual do proprietário com as orientações de uso para obtenção do desempenho térmico projetado.
2.3		Desempenho e conforto Luminico	Laudo de desempenho lumínico (iluminação natural), com ART	Para os casos indicados no critério. Deve conter minimamente os aspectos listados no critério.	DS	DS	DS	DS	Manual do proprietário com as orientações de uso para obtenção do desempenho lumínico projetado.
2.4		Dispositivos Economizadores de Energia	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	Manual do proprietário com as orientações sobre as vantagens do uso de lâmpadas e equipamentos eficientes também nas áreas privativas.
2.5		Medição Individualizada de Gás	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	
2.6	Ventilação e Iluminação Natural dos Banheiros	Projeto Arquitetônico	Deverá conter o quadro de esquadrias.	DC	DCA	DC	DC		
		Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DC		
2.7	Iluminação Natural de Áreas de Circulação de Edifícios Verticais	Projeto Arquitetônico	Deverá conter o quadro de esquadrias.	DC	DCA	DC	DC		
		Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS		



Cat.	Item	Critério	Análise Projetar					Comprovações Habitar	
			Documentação	Observações	Esteira Padrão	Trilha NDT 1 e 2	Trilha NDT 3	Trilha Incorpora Fácil	Documentação até o final da obra (para todas as trilhas de análise)
2. Eficiência Energética e Conforto Ambiental	2.8	Sistema de Aquecimento Solar	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma Manual do Proprietário com instruções, garantias e assistência
	2.9	Geração de Energia Renovável	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	
			Projeto / Estudo / Especificações Técnicas	Documentação complementar com descrição do sistema de captação e geração de energia e previsão de economia no consumo.	DS	DS	DS	DS	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma
	2.10	Elevadores Eficientes	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	
2.11	Gestão da Energia	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS		
3. Gestão Eficiente da Água	3.1	Dispositivos Economizadores de Água	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	Manual do proprietário com orientações para que os dispositivos economizadores de água não sejam removidos
	3.2	Medição Individualizada de Água	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	Documento regulatório da concessionária (se for o caso)
	3.3	Áreas Permeáveis	Projeto de Implantação	Indicação das áreas permeáveis e cálculo do coeficiente de impermeabilização do solo.	DC	DCA	DC	DC	Manual do proprietário e Convenção de Condomínio (se for o caso)
			Projeto de Intervenção no Entorno, se for o caso	Indicação e cálculo das áreas permeáveis a serem implantadas pela construtora no entorno imediato.	DS	DS	DS	DS	
			Legislação local	Deve apresentar o % mínimo de áreas permeáveis exigido pelo município.	DS	DS	DS	DS	
	3.4	Pegada Hídrica	Memorial Descritivo*	Compromisso de realização de estudo do inventário da pegada hídrica de obra até o final das obras.	DC	DS	DC	DS	Estudo do inventário da pegada hídrica de obra
	3.5	Reuso de Águas Servidas/Cinzas	Memorial Descritivo*	Descrição do sistema, captação, tratamento, reservação, pontos de utilização.	DC	DS	DC	DS	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma
			Projeto de Implantação / Arquitetônico	Indicar local do reservatório, pontos de coleta, pontos de utilização e principais elementos do sistema.	DC	DCA	DC	DC	Parecer técnico do responsável atestando a eficiência do sistema
	3.6	Aproveitamento de Águas Pluviais	Memorial Descritivo*	Descrição do sistema, captação, tratamento, reservação, pontos de utilização.	DC	DS	DC	DS	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma
			Projeto de Implantação / Arquitetônico	Indicar local do reservatório, área de coleta, pontos de utilização e principais elementos do sistema.	DC	DCA	DC	DC	
Projeto de Implantação / Arquitetônico				DC	DCA	DC	DC		
3.7	Retenção ou Infiltração de Águas Pluviais	Projeto Preliminar da Rede de Drenagem	Indicar do reservatório de retenção/sistema de infiltração.	DCA	DCA	DCA	DCA		
		Memorial Descritivo*	Descrição geral do sistema de drenagem/retenção/infiltração/lançamento.	DC	DS	DC	DS		
		Projeto Preliminar do Sistema de Infiltração, se houver	Incluir memória de cálculo, caracterização do solo, altura do lençol freático no seu nível mais alto e locação do sistema.	DS	DS	DS	DS	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma	
		Legislação local	Deve apresentar o volume de retenção mínimo exigido pelo município.	DS	DS	DS	DS		



Cat.	Item	Critério	Análise <i>Projetar</i>					Comprovações <i>Habitar</i>	
			Documentação	Observações	Esteira Padrão	Trilha NDT 1 e 2	Trilha NDT 3	Trilha Incorpora Fácil	Documentação até o final da obra (para todas as trilhas de análise)
4. Produção Sustentável	4.1	Gestão de Resíduos da Construção e Demolição	Projeto de RCD com ART	Deve contemplar as informações para a pontuação pleiteada.	DCA	DS	DCA	DCA	Comprovantes da destinação correta de RCD. Comprovação de recebimento do RCD em usinas de reciclagem (se houve pontuação para o envio)
	4.2	Formas e Escoras Reutilizáveis	Memorial Descritivo*	Indicar no memorial que as formas e escoras serão reutilizáveis, ou dispensáveis e informar sobre a forma de atendimento das exigências do critério	DC	DS	DC	DS	
	4.3	Madeira Certificada	Memorial Descritivo*	Indicar a utilização de madeira certificada.	DC	DS	DS	DS	Comprovante de aquisição da madeira certificada pelo FSC ou Certfor
	4.4	Coordenação Modular	Projeto de coordenação modular com ART		DS	DS	DS	DS	
			Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	
	4.5	Componentes Industrializados ou Pré-Fabricados	Memorial Descritivo*		DC	DS	DC	DS	
			Aprovação do SINAT (DATEC) dentro da validade, se for o caso.		DC	DC	DC	DC	
	4.6	Pavimentação e Calçamento com RCD	Projeto Preliminar de Pavimentação		DCA	DCA	DCA	DCA	Projeto de pavimentação com ART, de acordo com o cronograma
4.7	Gestão Eficiente da Água no Canteiro de Obras	Plano de Gestão Eficiente da Água no Canteiro de Obras	Descrever os sistemas utilizados	DS	DS	DS	DS		
4.8	Mitigação do Desconforto da População Local durante as Obras	Memorial Descritivo*	Proposta de ações de mitigação do desconforto da população local durante as obras	DS	DS	DS	DS		
5. Desenvolvimento Social	5.1	Capacitação dos moradores para gestão, manutenção e operação do empreendimento	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento (PDS)	O PDS deve conter, para cada critério pleiteado, as ações propostas informando: - Detalhamento das atividades; - Cronograma de ações; - Formas de monitoramento, avaliação e sistematização dos resultados. Para critérios com previsão de capacitação, apresentar complementarmente o esboço da forma, do conteúdo e do detalhamento das ações propostas.	DS	DS	DS	DS	Relatório de execução do PDS com a comprovação das ações executadas, por meio de ata/relato da ação, exemplar dos materiais utilizados, relação de participantes, registros fotográficos, entre outros (conforme cronograma aprovado). Relatório de execução do PDS com a declaração da construtora do % de trabalhadores locais contratados e a listagem de nomes (100% de obra). Relatório de execução do PDS com a comprovação das ações executadas, por meio de ata/relato da ação, exemplar dos materiais utilizados, relação de participantes, registros fotográficos, entre outros (conforme cronograma aprovado).
	5.2	Ações de desenvolvimento social no território							
	5.3	Educação ambiental dos trabalhadores e moradores							
	5.4	Ações de planejamento financeiro							
	5.5	Inclusão de trabalhadores locais							
	5.6	Capacitação dos trabalhadores do empreendimento							
	5.7	Ações para desenvolvimento socioeconômico							
	5.8	Ações de integração comunitária							



Cat.	Item	Critério	Análise Projetar				Comprovações Habitar		
			Documentação	Observações	Esteira Padrão	Trilha NDT 1 e 2	Trilha NDT 3	Trilha Incorpora Fácil	Documentação até o final da obra (para todas as trilhas de análise)
6. Inovação	6.1.	Aplicação do BIM na Gestão Integrada do Empreendimento	Arquivos IFC		DS	DS	DS	DS	
			Relatório de Aplicação do BIM - Memorial Descritivo*		DS	DS	DS	DS	
	6.2.	Gestão para Redução das Emissões de Carbono	Relatório de Cálculo das emissões de GEE relacionado ao empreendimento, por ferramenta acreditada (estimativa)	Caso pleiteado uso de calculadora de carbono	DS	DS	DS	DS	Relatório de Cálculo das emissões de GEE relacionado ao empreendimento, por ferramenta acreditada (conforme executado)
			Compromisso de apresentação, no ano seguinte a concessão do Selo Casa Azul + CAIXA Projetar, do Inventário de Emissões de GEE Gases de Efeito Estufa referente ao ano da concessão do Selo, com certificado de verificação por parte independente;	Para o caso de empresa entrante (que ainda não realiza o inventário de Carbono da empresa)	DS	DS	DS	DS	
			Declaração de que a obra do empreendimento integrará o Inventário de Emissões de GEE da empresa após a sua conclusão	Para o caso de empresa entrante e empresa que já realiza inventário	DS	DS	DS	DS	Inventário de Emissões de GEE contemplando a obra do empreendimento.
			Certificado de redução e/ou compensação das emissões de GEE	Para o caso de empresa entrante e empresa que já realiza inventário	DS	DS	DS	DS	
	6.3.	Sistemas Eficientes de Automação Predial	Descrição dos Projetos de Crédito de Carbono (Redução Certificada de Emissões) executados pela empresa, com certificado emitido por plataformas reconhecidas, como MDL Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (ou CDM Clean Development Mechanism), VCS Verified Carbon Standard, ou outras;	Para o caso de empresa entrante (que ainda não realiza o inventário de Carbono da empresa)	DS	DS	DS	DS	
			Certificado de Compensação de emissões de GEE, por meio da aquisição de Créditos de Carbono emitido por plataformas emissoras, tais como o MDL (ou CDM), VCS, ou outras.	Referente ao exercício anterior, com certificado de verificação por parte independente. Para empresa que já realiza inventário	DS	DS	DS	DS	
	6.4.	Conectividade	Memorial Descritivo*	Incluir item específico no Memorial Descritivo	DC	DS	DC	DS	Manual do Síndico/Proprietário com instruções, garantias e assistência técnica
	6.5.	Ferramentas Digitais Voltadas a Práticas de Sustentabilidade	Proposta de ferramentas digitais voltadas a sustentabilidade - Memorial Descritivo*		DS	DS	DS	DS	Proposta de parceria ou fornecimento do serviço, até a conclusão do empreendimento
6.6.	Possibilidade de Adequação da UH às Necessidades dos Usuários	Projeto Arquitetônico		DC	DCA	DC	DC	Comprovar a divulgação da solução sua importância, treinamento e disponibilização do serviço aos moradores	
		Layout das unidades padrão e adaptadas		DC	DS	DC	DC		
6.7.	Outras Propostas Inovadoras	Projeto de arquitetura com possíveis modificações ou ampliações futuras	Informar quais são as UH e qual percentual representa em relação ao total de UH	DS	DS	DS	DS	Manual do Proprietário com orientações p/ alterações	
Bônus	7.1.	Critério Bônus	Documentação específica	A ser aprovada pela CAIXA	DS	DS	DS	DS	
			Documentação específica	A ser aprovada pela CAIXA	DS	DS	DS	DS	

DS	Dossiê Selo Casa Azul	Documentação necessária para análise do Selo Casa Azul + CAIXA a ser entregue, complementarmente à documentação do Dossiê CAIXA.
DC	Dossiê CAIXA	Documentação padrão a ser entregue, de acordo com a trilha, para análise de engenharia da proposta de financiamento habitacional PJ na CAIXA.
DCA	Dossiê CAIXA Antecipado	Documento faz parte do dossiê CAIXA para acompanhamento de obra, no entanto, sua entrega deverá ser antecipada para a fase de análise do Selo Casa Azul + CAIXA Projetar

* Memorial Descritivo:
Para a Esteira Padrão (Habitação PJ + CAIXA) e para trilha NDT (NDT3), apresentar Memorial Descritivo padrão CAIXA.
Para a trilha NDT (NDT 1 ou 2) e trilha Incorpora Fácil, apresentar o Memorial Descritivo constante na Carta Proposta.

